



COLISEU
MICAELENSE

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

Plano de Segurança Interno

Coliseu Micaelense

Fevereiro de 2018

Revisão 02



ÍNDICE

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
1. Promulgação.....	4
2. Enquadramento legal.....	5
3. Âmbito de aplicação.....	5
4. Objetivos do plano de segurança interno.....	5
5. Revisões e alterações.....	6
6. Estrutura do documento.....	8
7. Siglas e abreviaturas.....	9
CAPÍTULO II– PLANO DE PREVENÇÃO.....	10
Secção I – Disposições gerais de prevenção.....	10
1. Caracterização da UT.....	10
2. Cálculo do efetivo.....	18
3. Medidas de autoproteção exigíveis para a UT.....	22
4. Identificação dos meios humanos e materiais.....	23
5. Identificação do Responsável de Segurança.....	25
6. Identificação do Delegado de Segurança.....	25
7. Identificação do elemento para a comunicação social.....	26
8. Identificação da Equipa de Segurança.....	27
9. Identificação do Posto de Segurança.....	28
10. Plantas de emergência.....	28
11. Inspeções.....	28
12. Formação em segurança contra incêndios em edifícios.....	29
13. Simulacros.....	30
14. Divulgação do PSI.....	31
Secção II- Procedimentos de prevenção.....	32
1. Acessibilidade dos meios de socorro aos espaços do edifício.....	33
2. Acessibilidade dos meios de socorro à rede de água de SI.....	34
3. Eficácia dos meios passivos de resistência ao fogo.....	36
4. Operacionalidade/praticabilidade dos meios de evacuação.....	37
5. Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção.....	39
6. Vigilância dos locais de maior risco ou desocupados.....	40
7. Segurança na utilização de matérias perigosas.....	41
8. Segurança nos trabalhos de manutenção ou alteração das instalações.....	42
9. Procedimentos de exploração das instalações técnicas.....	43
10. Procedimentos de operações dos equipamentos e sistemas de segurança.....	45
11. Programa de manutenção de equipamentos e instalações técnicas.....	47
12. Programas de manutenção dos equipamentos e sistemas de segurança.....	50
13. Outros procedimentos de prevenção a adotar em todos os espaços.....	58
CAPÍTULO III– REGISTOS DE SEGURANÇA.....	59
Vistorias e inspeções de autoridades competentes.....	61
Ações de manutenção aos equipamentos e sistemas de segurança.....	62
Ações de manutenção das instalações técnicas.....	63
Anomalias relacionadas com as instalações técnicas.....	64



Anomalias relacionadas com os equipamentos e sistemas de segurança.....	65
Modificações, alterações e trabalhos perigosos.....	66
Relatórios de ocorrências.....	67
Relatórios de intervenção dos bombeiros.....	68
Ações de formação/sensibilização em SCIE.....	69
Simulacros.....	70
CAPÍTULO IV– PLANO DE EMERGÊNCIA.....	71
1. Identificação dos riscos.....	71
2. Pontos perigosos e pontos nevrálgicos.....	72
3. Ativação do PSI.....	74
4. Estabelecimento de cenários.....	75
5. Organização da segurança em situações de emergência.....	77
6. Contactos de emergência.....	78
7. Plano de atuação.....	79
Instruções especiais de segurança de evacuação.....	84
Instruções especiais de alarme e alerta.....	85
Instruções especiais de incêndio.....	86
Instruções especiais de inundaçã.....	88
Instruções especais de atuação com riscos naturais.....	89
Instruções gerais de evacuaçã.....	90
Instruções gerais de incêndio.....	91
Instruções gerais de inundaçã.....	92
Instruções gerais de sismos.....	93
Instruções gerais de tempestades.....	94
Instruções particulares de reposiçã da normalidade.....	95
Instruções particulares de incêndio – locais de risco C e F.....	96
Instruções particulares para a cozinha.....	97
Como utilizar um extintor.....	98
Como utilizar uma manta ignífuga.....	99
Como utilizar um carretel.....	100
8. Plano de evacuaçã.....	101
9. Plantas de gestão da emergência.....	106
10. Apoio à intervenção externa.....	106
11. Reposiçã da normalidade.....	107
Anexos.....	108

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. PROMULGAÇÃO

O Conselho de Administração do Coliseu Micaelense aprova as disposições contidas no presente documento, definindo-o como um instrumento de gestão da prevenção e da emergência, pelo que todos os departamentos da organização, a todos os níveis, devem seguir a totalidade das determinações nele contido, as quais respondem aos requisitos legais definidos no Decreto-lei nº 220/2008, de 12 novembro e na Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro.

Para além do risco de incêndio previsto naqueles diplomas, foram incluídos todos os outros que se entenderam pertinentes à atividade da organização, concretamente no plano dos riscos externos, internos e sociais.

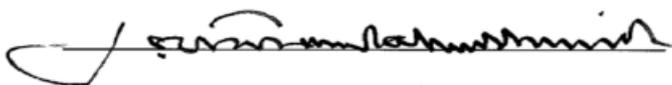
O Plano de Segurança Interno deve permitir a todos os colaboradores o conhecimento dos procedimentos de prevenção a adotar durante o funcionamento corrente do edifício, assim como dos procedimentos orientados para uma resposta eficaz em caso de emergência, pelo que deverá ser do conhecimento de todos os colaboradores internos e externos, através de ações de divulgação, sensibilização e formação, acompanhadas do necessário treino, o qual deverá incluir os simulacros.

O Plano de Segurança Interno é um documento dinâmico e deverá ser permanentemente atualizado, de forma a poder refletir, as práticas e procedimentos adequados à realidade da organização, garantindo um nível de segurança elevado, a bem de todos os seus utilizadores.

Após a sua aprovação em sede própria, o Plano de Segurança Interno será um documento de referência, sendo de aplicação obrigatória a todos os espaços do edifício do Coliseu, entrando em vigor após a sua promulgação e distribuição.

Ponta Delgada, 25 de Junho de 2014

O Responsável de Segurança



José Manuel de Almeida Medeiros



2. ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente documento foi elaborado de acordo com as disposições legais vigentes, nomeadamente o Decreto Legislativo Regional nº 6/2015/A de 5 de março, referido como Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios na Região Autónoma dos Açores, abreviadamente designado por RJ-SCIEA e a Portaria nº 1532/2008 de 29 de dezembro, referida como Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios ou RT-SCIE.

Para além da legislação referida, a partir da qual está definida a estrutura e conteúdo das Medidas de Autoproteção, refira-se também que a Lei nº 102/2009 de 10 de setembro art.º 15º n.ºs 9 e 10, determina como obrigação geral do empregador “estabelecer em matéria de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação as medidas que devem ser adotadas e a identificação dos trabalhadores responsáveis pela sua aplicação, bem como assegurar os contactos necessários com as entidades externas competentes para realizar aquelas operações e as de emergência médica”, sublinhando-se ainda que “na aplicação das medidas de prevenção, o empregador deve organizar os serviços adequados, internos ou externos à empresa, estabelecimento ou serviço, mobilizando os meios necessários, nomeadamente nos domínios das atividades técnicas de prevenção, da formação e da informação, bem como o equipamento de proteção que se torne necessário utilizar.”

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano de Segurança Interno (PSI) é aplicável a todas as instalações físicas dentro dos limites de implantação do edifício do Coliseu Micaelense, compreendendo toda a atividade que se desenvolve nele, os seus colaboradores, público e fornecedores de bens e serviços que tenham acesso ao edifício.

4. OBJETIVOS DO PLANO DE SEGURANÇA INTERNO

Objetivos gerais do PSI

Com base numa estrutura organizativa de meios humanos e materiais, apoiados por procedimentos de prevenção e de emergência definidos, os objetivos gerais do PSI são:

- 1 - A salvaguarda da vida e integridade humanas;
- 2 – Proteção do património;
- 3 – Proteção do ambiente;
- 4 – A continuidade da atividade.

Objetivos específicos do PSI

Constituem objetivos específicos do PSI os seguintes itens:



- 1 – O conhecimento real e preciso das condições de segurança das instalações, com vista à identificação de causas prováveis de incidentes;
- 2 - Dotar a organização de níveis de risco aceitáveis, face aos riscos inventariados;
- 3 - Limitar e minimizar as consequências dos incidentes;
- 4 - Sensibilizar todos os utilizadores do espaço para as questões da segurança, nomeadamente a necessidade do conhecimento e do treino em procedimentos de prevenção e de emergência;
- 5 - Correção, pelo Responsável de Segurança (RS), por sua iniciativa ou sob proposta do Delegado de Segurança (DS), das deficiências e faltas detetadas durante a vigência do presente documento;
- 6 - Organização dos meios humanos e materiais, a nível interno, tendo em vista a atuação em situação de emergência;
- 7 - Otimização dos meios internos de intervenção e de chamada dos meios de socorro externos.

5. REVISÕES E ALTERAÇÕES

O Plano de Segurança Interno do Coliseu é um documento dinâmico devendo, por isso, refletir as reais necessidades no campo da prevenção e da emergência, face aos riscos a que a estrutura está sujeita. Deve ser revisto anualmente ou sempre que existirem alterações nos riscos identificados, meios humanos e materiais, ocupação, recomendações provenientes da análise de simulacros, na exploração do edifício ou alterações na envolvente que o justifiquem.

Para esse efeito, consideram-se revisões todas as alterações pontuais, implicando a substituição de uma ou mais páginas do documento, as quais deverão seguir a respetiva numeração, por capítulo, devendo ser referenciada, no cabeçalho, o número da revisão (sequencial). O primeiro número da revisão, que corresponde à primeira edição do documento, possui o número 00.

Todas as revisões do documento devem ser devidamente registadas.



Data da revisão	Capítulo revisto					Páginas alteradas e/ou inseridas	Motivo da análise	Alteração introduzida	Responsável pela alteração	Assinatura do RS
	Disposições Gerais	Plano de prevenção	Registos de Segurança	Plano de emergência interno	Anexos					
Novembro de 2014	x	x	x	x	x	Todo o documento foi sujeito a alterações.	Melhoramento do documento. Correções e alterações propostas pelo SRPCBA, após a apreciação das MAP.	Correção e melhoramento dos planos de atuação e de evacuação. Alteração dos elementos da ES. Alteração das tabelas dos registos de segurança. Correção das plantas de gestão da emergência. Inserção das plantas de emergência.	Filipa Santos	
Fevereiro de 2018	x	x	x	x	x	Todo o documento foi sujeito a alterações.	Melhoramento do documento. Alteração na ES. Alteração do alerta no modo noite.	Reconfiguração do documento. Alteração da ES. O SADI quando o edifício está desocupado passa a fazer a chamada diretamente para os bombeiros de Ponta Delgada.	Filipa Santos	



6. ESTRUTURA DO DOCUMENTO

O Plano de Segurança Interno é um documento de trabalho e de consulta e deverá manter-se encadernado, permitindo uma leitura fácil e a pesquisa dos conteúdos que forem necessários.

O documento é constituído por um corpo principal, dividido em capítulos, e por anexos, que incluem as plantas de emergência e as plantas de gestão da emergência.

Os anexos poderão fazer parte da pasta do corpo principal ou constituírem pastas próprias.

O documento está organizado da seguinte forma:

Capítulo I – Disposições Gerais;

Capítulo II – Plano de Prevenção;

Capítulo III – Registos de Segurança;

Capítulo IV – Plano de Emergência Interno;

Anexos

Anexo I – Plantas de emergência

Anexo II – Plantas de gestão da emergência

A pasta com as MAP ficará arrumada no Posto de Segurança.

Os registos de segurança ficarão arquivados em duas pastas, nos serviços administrativos:

- Registos de segurança das instalações técnicas e dos equipamentos e sistemas de segurança
- Registos das ações de formação e dos simulacros

7. SIGLAS E ABREVIATURAS

- **AVAC:** Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado
- **CDI:** Central de Detecção de Incêndio
- **DS:** Delegado de segurança
- **ES:** Equipa de segurança
- **MAP:** Medidas de Autoproteção
- **PE:** Ponto de Encontro
- **RJ-SCIE:** Regime Jurídico da Segurança contra Incêndios em Edifícios
- **RS:** Responsável de Segurança
- **RT-SCIE:** Regulamento Técnico da Segurança contra Incêndios em Edifícios
- **SADI:** Sistemas Automáticos de Detecção de Incêndios
- **SCIE:** Segurança contra Incêndio em Edifícios
- **SRPCBA:** Serviço Regional de proteção Civil e Bombeiros dos Açores
- **SSI:** Serviço de Segurança contra Incêndio
- **UT:** Utilização-Tipo

CAPÍTULO II – PLANO DE PREVENÇÃO

Secção I – Disposições Gerais de Prevenção

1. CARACTERIZAÇÃO DA UT

1.1. Identificação e caracterização da utilização-tipo

O Coliseu Micaelense é uma casa de espetáculos pelo que a sua Utilização-Tipo é do **Tipo VI – Espetáculos e Reuniões Públicas**, conforme a alínea c) do nº 1 do art.º 8º do DLR nº 6/2015/A de 5 de março.

Nome e Morada da UT		
Designação: Coliseu Micaelense		
Morada: Rua de Lisboa, s/n		
Código Postal: 9500-216 Ponta Delgada		
Freguesia: S. José	Concelho: Ponta Delgada	Distrito: S. Miguel, Açores
Telefone: 296 209 500	E-mail: secretariado@coliseumicaelense.pt	
Identificação dos Titulares da Atividade		
Denominação da Atividade: Atividade das artes do espetáculo		
Gerido por: Coliseu Micaelense, M. E., S.A.		
Morada: Rua de Lisboa, s/n		
Código Postal: 9500-216 Ponta Delgada		
Freguesia: S. José	Concelho: Ponta Delgada	Distrito: S. Miguel, Açores
Telefone: 296 209 500	E-mail: secretariado@coliseumicaelense.pt	
Acessos da UT - Confrontações do Edifício		
Norte: Rua de Lisboa		
Sul: Fábrica da Melo Abreu (caminho de acesso ao parque de estacionamento)		
Nascente: Avenida Roberto Ivens (entrada para o parque de estacionamento)		
Oeste: Edifício particular (entrada para o parque de estacionamento)		



Utilização Tipo	Altura da UT	Efetivo Total	Locais de Risco	Categoria
VI Espetáculos	20,76m	3793	A, B, C, F	3ª

Efetivo locais A	Efetivo locais B	Efetivo locais C	Efetivo locais D	Efetivo locais E	Efetivo locais F
238	3554	0	0	0	1

Data entrada em funcionamento	Altura do Edifício	Área útil ocupada
1917	22,84m	5738m ²

1.2. Descrição sumária da atividade

1.2.1. CAE

CAE 90010 – Atividade das Artes do espetáculo.

1.2.2. Ocupação e horário de funcionamento

O número máximo de utentes presentes em simultâneo nas instalações é de 3793.

Devido ao tipo de atividades desenvolvidas no edifício, o mesmo pode ter uma ocupação muito variada. Pode funcionar todos os dias da semana e em horários diversificados, aquando da preparação e decorrência de determinados eventos.

1.3. Descrição dos locais da UT

O edifício do Coliseu Micaelense foi inaugurado no ano de 1917, tendo sido reconstruído e reaberto ao público no ano de 2005. O edifício é composto por 10 pisos, dois deles (piso -1 e piso -2) abaixo do plano de referência e que servem de espaço para arrumos e de apoio às atividades desenvolvidas no palco.

Atendendo ao desnível do terreno é possível o acesso direto ao exterior a partir dos pisos -1 e 0.

O edifício é composto pelos seguintes locais:



Localização		Espaço	Área (m ²)
Piso -2	Exterior	Reservatório de água 2x130m ³ = 260m ³	–
		Gerador de emergência	–
		Grupos hidropressores	–
		Posto de transformação	–
		Grupo de motoventiladores	–
		Cozinha	66,77
	Garagem	44,77	
	Interior	Caixa de escadas	–
		Hall do elevador	3,71
		Instalações sanitárias dos técnicos	9,20
		Cave do subpalco	233,47
Fosso da orquestra		61,84	

Localização		Espaço	Área (m ²)
Piso -1	Subpalco	253,62	
	Fosso da orquestra	61,84	
	Hall do elevador	7,04	
	Camarim (20 lugares)	48,86	
	Camarim (10 lugares)	28,66	
	Arrumos (lavandaria)	5,96	
	Arrumos (guarda-roupa)	13,82	
	Hall da lavandaria	6,42	
	Caixa de escadas	–	



Localização	Espaço	Área (m ²)
Piso 0	Plateia	421,50
	Circulação da plateia (1)	77,16
	Circulação (por baixo do balcão)	121,03
	Entada/Foyer	137,81
	Vestiário	12,24
	Café teatro	111,69
	Cozinha (café teatro)	14,22
	Arrumos da cozinha	6,25
	Instalações sanitárias de serviço 1	1,5
	Instalações sanitárias de serviço 2	3,85
	Hall	3,65
	Instalações sanitárias homens	12,41
	Instalações sanitárias senhoras	10,93
	Instalações sanitárias senhoras	13,37
	Entrada de artistas (portaria)	10,10
	Camarim (1 lugar)	14,1
	Camarim (2 lugares)	13,01
	Camarim (12 lugares)	24,84
	Bar dos artistas	15,71
	Posto do bombeiro (posto de segurança)	3,9
	Entrada de serviço	12,16
	Corredor	23,22
	Arrumos (átrio do circo)	66,38



Localização	Espaço	Área (m ²)
Piso 0	Palco	254,16
	Sala do encenador	11,08
	Instalações sanitárias mobilidade reduzida	4,16
	Bilheteira (interior do balcão de atendimento)	5,08
	Bilheteira	14,06
	Posto médico	5,96
	Balcão 1	119,95
	Balcão 2	113,56
	Sala de traduções	4,61
	Cabine de som	8,17
	Cabine de luz	4,65
	Sala de estar da régie	14,54
	Hall do posto médico	21,90
	Escadas de acesso aos escritórios	–
	Escadas de acesso à régie	–
	Corredor da régie	3,23
	Instalações sanitárias do café teatro	6,72
	Caixa de escadas	–



Localização	Espaço	Área (m ²)
Piso 1	Hall do elevador	4,55
	Corredor (camarins)	13,73
	Camarim (12 lugares)	28,64
	Camarim (5 lugares)	13,04
	Camarim (5 lugares)	13,07
	Camarim (12 lugares)	24,56
	Área de circulação dos camarotes	107,78
	Camarotes (40*6 lugares)	158,64
	Instalações sanitárias homens	28,47
	Instalações sanitárias senhoras	15,28
	Foyer	309,13
	Sala de ensaio/dança	84,15
	Vestiários	15,08
	Caixa de escadas	–
	Escada de acesso aos escritórios	–
	Hall do elevador	16,15
Escadas do Foyer	–	



Localização	Espaço	Área (m ²)
Piso 2	Hall do elevador (camarins)	4,55
	Sala de convívio (copa + arrumos)	39,45
	Rouparia	59,26
	Hall do elevador (lado dos escritórios)	3,86
	Área de circulação dos camarotes	109,04
	Instalações sanitárias homens	16,48
	Instalações sanitárias senhoras	15,26
	Caixa de escadas	–
	Escadas de acesso aos escritórios	–
	Escadas do Foyer	–
	Instalações sanitárias homens	23,50

Localização	Espaço	Área (m ²)
Piso 3	Hall da zona administrativa	3,92
	Corredor	9,54
	Museu (galeria)	272,36
	Instalações sanitárias de serviço	4,88
	Instalações sanitárias senhoras	15,35
	Instalações sanitárias homens	16,47
	Serviços administrativos 1	15,43
	Serviços administrativos 2	13,29
	Serviços administrativos 3	31,27
	Arrumos/arquivo	3,60



Localização	Espaço	Área (m ²)
Piso 3	Sala de espera	11,14
	Escadas de acesso aos escritórios	–
	Escadas de acesso do museu à área de circulação dos camarotes do piso 2	–

Localização	Espaço	Área (m ²)
Piso 4	Varandim técnico	55,77
	Área técnica	95,26
	Hall do elevador	4,55
	Varanda da cobertura	14,46
	Escadas da varanda da cobertura	–

Localização	Espaço	Área (m ²)
Piso 5	Varandim técnico	29,55
	Corredor técnico	23,74
	Hall do elevador	4,55

Localização	Espaço	Área (m ²)
Piso 6	Varandim técnico	29,55
	Corredor técnico	23,76
	Hall do elevador	4,55

Localização	Espaço	Área (m ²)
Piso 7	Varandim técnico	253,40



2. CÁLCULO DO EFETIVO

O cálculo do efetivo teve por base as áreas dos espaços e respetiva utilização e os índices de ocupação definidos no RT-SCIE. Deste modo, temos:

Localização	Espaço	Índice (pessoas/m ²)	Área (m ²)	Efetivo
Piso -2	Cave do subpalco	–	233,47	0 ¹
	Cozinha exterior	–	66,77	0 ²
				0

Localização	Espaço	Índice (pessoas/m ²)	Área (m ²)	Efetivo
Piso -1	Subpalco (arrumos)	–	253,62	0 ³
	Camarim (20 lugares)	0.50	48,86	25
	Camarim (10 lugares)	0.50	28,66	15
	Arrumos (lavandaria)	–	5,96	0 ⁴
	Arrumos (guarda-roupa)	–	13,82	0 ⁵
				40

1 Frequentado apenas pelos funcionários já considerados nos restantes locais do edifício.

2 Espaço usado apenas uma vez por ano e frequentado pelos funcionários já considerados nos restantes locais do edifício.

3 Frequentado apenas pelos funcionários já considerados nos restantes locais do edifício.

4 Frequentado apenas pelos funcionários já considerados nos restantes locais do edifício.

5 Frequentado apenas pelos funcionários já considerados nos restantes locais do edifício.



Localização	Espaço	Índice (pessoas/m ²)	Área (m ²)	Efetivo
Piso 0	Plateia	3.00	421,50	1265
	Entrada/Foyer	3.00	137,81	0 ⁶
	Café teatro	3.00	111,69	336
	Cozinha (café/teatro)	–	14,22	0 ⁷
	Camarim (1 lugar)	0.50	14,10	8
	Camarim (2 lugares)	0.50	13,01	7
	Camarim (12 lugares)	0.50	24,84	13
	Bar dos artistas	3.00	15,71	48
	Posto do bombeiro (posto de segurança)	0.10	3,90	1
	Palco	3.00	254,16	763
	Sala do encenador	0.10	11,08	2
	Bilheteira (interior do balcão de atendimento)	0.10	5,08	1
	Bilheteira	0.20	14,06	3
	Posto médico	0.30	5,96	2
	Balcão 1 e 2 (361 lugares sentados)	–	233,51	361
	Sala de traduções	0.10	4,61	1
	Cabine de som	0.10	8,17	1
	Cabine de luz	0.10	4,65	1
	Sala de estar da régie	1.00	14,54	15
				2828

6 Frequentado pelo público já considerado nos restantes locais do edifício.

7 Frequentado apenas pelos funcionários já considerados nos restantes locais do edifício.



Localização	Espaço	Índice (pessoas/m ²)	Área (m ²)	Efetivo
Piso 1	Camarotes (40*6 lugares)	–	158,64	240
	Camarim (12 lugares)	0.50	28,64	15
	Camarim (5 lugares)	0.50	13,04	7
	Camarim (5 lugares)	0.50	13,07	7
	Camarim (12 lugares)	0.50	25,46	13
	Foyer	3.00	309,13	0 ⁸
	Sala de ensaio/dança	3.00	84,15	253
	Vestiários	1.00	15,08	0 ⁹
				535

Localização	Espaço	Índice (pessoas/m ²)	Área (m ²)	Efetivo
Piso 2	Camarotes (40*6 lugares)	–	158,64	240
	Sala de convívio	1.00	39,45	40
	Rouparia	–	59,26	0
				280

8 Frequentado pelo público já considerado nos restantes locais do edifício.

9 Frequentado pelo público já considerado na sala de dança.



Localização	Espaço	Índice (pessoas/m ²)	Área (m ²)	Efetivo
Piso 3	Museu (galeria)	0.35	272,36	96
	Serviços administrativos 1	0.10	15,43	2
	Serviços administrativos 2	0.10	13,29	2
	Serviços administrativos 3	0.10	31,27	4
	Sala de espera	0.50	11,14	6
				110

Localização	Espaço	Índice (pessoas/m ²)	Área (m ²)	Efetivo
Piso 4	Varandim técnico	–	55,77	0 ¹⁰
	Área técnica	–	95,26	0 ¹¹
				0

Localização	Espaço	Índice (pessoas/m ²)	Área (m ²)	Efetivo
Piso 5	Varandim técnico	–	29,55	0 ¹²
	Corredor técnico	–	23,74	0 ¹³
				0

10 Frequentado pelo público já considerado nos restantes locais do edifício.

11 Frequentado pelo público já considerado nos restantes locais do edifício.

12 Frequentado pelo público já considerado nos restantes locais do edifício.

13 Frequentado pelo público já considerado nos restantes locais do edifício.

Localização	Espaço	Índice (pessoas/m ²)	Área (m ²)	Efetivo
Piso 6	Varandim técnico	–	29,55	0 ¹⁴
	Corredor técnico	–	23,74	0 ¹⁵
				0

Localização	Espaço	Índice (pessoas/m ²)	Área (m ²)	Efetivo
Piso 7	Teia	–	253,40	0 ¹⁶
				0

3. MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO EXIGÍVEIS PARA A UTILIZAÇÃO-TIPO

Categoria de Risco do Edifício

Fatores de Classificação da Categoria de Risco

Uma vez que o edifício se enquadra na **Utilização-Tipo VI** e na **3ª Categoria de Risco**, a Classificação de Categoria de Risco do Edifício, conforme o art.º 12º e o quadro V do anexo III do DLR n.º 6/2015/A de 5 de março, tem como base os seguintes fatores:

- Altura da Utilização-Tipo: **≤ 28m**
- Nº de Pisos abaixo do Plano de Referência: **≤ 2**
- Efetivo da UT III: **≤ 5000**

As Medidas de Autoproteção aplicam-se a todos os edifícios de acordo com o estipulado no artigo 24.º do DLR n.º 6/2015/A de 5 de março.

14 Frequentado pelo público já considerado nos restantes locais do edifício.

15 Frequentado pelo público já considerado nos restantes locais do edifício.

16 Frequentado pelo público já considerado nos restantes locais do edifício.

Para uma **UT do Tipo VI – Espetáculos e Reuniões Públicas** classificada na **3ª Categoria de Risco**, as Medidas de Autoproteção exigíveis, conforme o nº 1 do art.º 198º da Portaria nº 1532/2008 de 29 de dezembro, são:

- Registos de Segurança;
- Plano de Prevenção;
- Plano de emergência Interno;
- Ações de sensibilização e formação em SCIE;
- Simulacros;
- Instruções de Segurança, para os locais de risco C e F (art.199º, da mesma Portaria).

4. IDENTIFICAÇÃO DOS MEIOS HUMANOS E MATERIAIS

O Coliseu Micaelense possui colaboradores afetos às atividades que desenvolve e um conjunto de dispositivos e equipamentos de segurança que lhes permite atuar em caso de emergência. Nos pontos seguintes são descritos em pormenor.

4.1. Meios humanos

Os meios humanos nas instalações variam de acordo com as funções e horário das várias áreas de atividade do estabelecimento bem como com o horário dos espetáculos.

O número de utentes afetos ao edifício do Coliseu Micaelense é de 3793, durante o seu horário de funcionamento.

Escritórios	De segunda-feira a sexta-feira	
	Horário	Nº de funcionários
	09:00 – 16:30	6

Técnicos (operacionais)	De terça-feira a sábado	
	Horário ¹⁷	Nº de funcionários
	09:00 – 16:30	5
15:60 – 23.30		

¹⁷ Os horários dos técnicos de produção variam de acordo com os espetáculos.

Bilheteira	De terça-feira a sexta-feira	
	Horário ¹⁸	Nº de funcionários
	13:00 – 20:00	2
	Sábado	
15:00 – 20:00	2	

4.2. Meios de intervenção

O edifício dispõe, no seu interior, de meios próprios de intervenção que permitem a atuação imediata sobre focos de incêndio pelos seus ocupantes e que facilitam aos bombeiros o lançamento rápido das operações de socorro. Os meios de extinção a aplicar no interior do edifício são os que se apresentam no quadro seguinte:

MAPA DE QUANTIDADES - EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA																							
Piso	Extintores		Bocas de Incêndio		Sistema Automático de Detecção de Incêndios (SADI)				Clara-voias	Botão de desenfumagem	Central de Desenfumagem	Corte geral de emergência	Corte geral de energia	Comando manual do obturador	Obturador da boca de cena	Irrigador do obturador	Sprinklers	Posto de controlo do SAEIA	Comando manual do SAEIA	Gerador de emergência	Central de Bombagem SI com 2 reservatórios		
	PÓ ABC 6kg	CO ₂ 5kg	Tipo Teatro	Tipo Carretel	Detetores	Botões de Alarme	Alarme por mensagem gravada (altifalantes)	Alarmes Sonoros														Central de Sinalização e Comando	
-2	8	1	0	0	11	2	1	2	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	1	1	
-1	6	1	0	1	13	5		3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0	15	5	2	7	46	21		11	3	0	2	1	4	4	1	1	0	0	0	1	0	0	
1	12	0	0	4	25	8		7	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0
2	11	0	0	4	16	7		5	0	1	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0
3	7	0	0	2	8	7		4	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0
4	4	0	0	1	1	2		0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0
5	2	2	0	1	2	1		0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0
6	2	2	0	0	5	1		0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0
7	1	0	0	0	6	1		0	0	4	0	0	0	0	0	0	1	36	0	0	0	0	
TOTAIS	68	11	2	20	133	55	1	32	3	5	2	1	5	5	1	1	1	36	1	1	1	1	

¹⁸ Em dias de espetáculo, durante a semana ou aos sábados, a bilheteira funciona das 15h00m até meia hora depois do início do espetáculo. Em dias de espetáculo, ao domingo e feriados, a bilheteira abre duas horas antes do espetáculo e fecha meia hora depois do início do mesmo.

5. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA

Identificação do Responsável de Segurança
José Manuel de Almeida Medeiros

5.1. Funções do Responsável de Segurança (RS)

- O RS designa um delegado de segurança para executar as medidas de autoproteção, em conformidade com o artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A de 5 de março;
- Aquando de uma ocorrência que implique a intervenção dos bombeiros, deverá prestar ao Comandante daquela força toda a colaboração solicitada. Esta função poderá ser delegada no DS;
- É o primeiro responsável pela segurança de pessoas e bens na organização;
- Assegura a atualização das medidas de autoproteção e o seu cumprimento;
- Toma as decisões necessárias para minimizar danos humanos, materiais e ambientais;
- Faculta à estrutura de segurança implementada os meios necessários ao seu funcionamento;
- Supervisiona a atividade desenvolvida pela estrutura de segurança;
- Decide sobre a ativação das medidas de autoproteção;
- Decide sobre as evacuações a efetuar no edifício.

6. IDENTIFICAÇÃO DO DELEGADO DE SEGURANÇA

Identificação do Delegado de Segurança
Luís Alberto Narciso Pereira

6.1. Funções do Delegado de Segurança (DS)

- O Delegado de Segurança (DS) executa as medidas de autoproteção, em conformidade com o disposto no artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A de 5 de março;
- Age em representação da entidade responsável, ficando esta integralmente obrigada ao cumprimento das condições de SCIE, previstas no DLR nº 6/2015/A de 5 de março, e demais legislação aplicável;
- Coordena as operações de emergência, tendo em conta as orientações do RS;

- Centraliza e analisa todas as informações, a fim de tomar as melhores decisões e facilita a tomada de decisão ao RS;
- Alerta os meios externos, designadamente Bombeiros, PSP, entre outros;
- Coordena, no terreno, todas as ações da Equipa de Segurança;
- Recolhe informação sobre eventuais sinistrados e providencia para que lhes seja prestada assistência;
- Colabora na receção do socorro externo, disponibilizando todas as informações necessárias à sua intervenção;
- Promove a realização de simulacros;
- Mantém as medidas de autoproteção atualizadas;
- Propõe a formação dos elementos da equipa de segurança.

7. IDENTIFICAÇÃO DO ELEMENTO PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

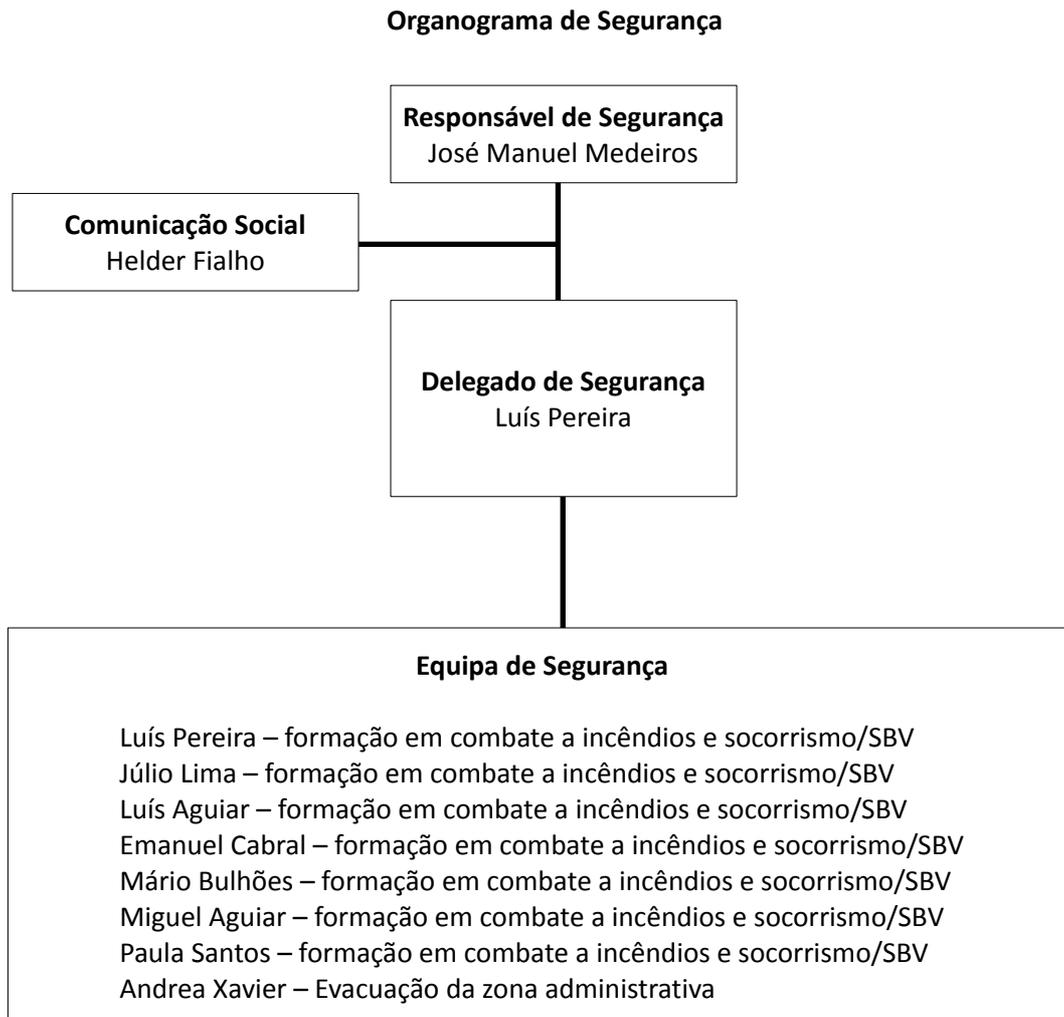
Identificação do elemento para a Comunicação Social
Helder Fialho

Nota: Nenhum outro colaborador deverá veicular qualquer informação para a Comunicação Social, à exceção do RS.

7.1. Funções do elemento para a Comunicação Social

- Atua na dependência do RS;
- Acolhe os meios de comunicação social;
- Emite comunicados com regularidade acerca do sinistro e do desenvolvimento das operações;
- Produz a informação que o RS entender pertinente sobre medidas de atuação, avisos e alertas;
- No comportamento, deverá manter as seguintes atitudes:
 - Falar de forma calma e clara sobre a situação, mantendo uma relação de empatia com os interlocutores;
 - Ouvir atentamente as perguntas e responder com factos de forma sucinta, reportando-se exclusivamente à verdade.

8. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE SEGURANÇA



8.1. Funções da Equipa de Segurança

Funções da Equipa de Segurança (ES)

- Atuar, de imediato, sobre as causas dos sinistros, controlando os seus efeitos ou eliminando-os;
- Prestar os primeiros socorros, mantendo a vida dos acidentados, evitando o agravamento das lesões e protegendo as feridas da exposição a agentes infecciosos;



COLISEU
MICAELENSE

- Quando não for possível executar, em segurança, o disposto nas alíneas anteriores, a equipa tentará minimizar os efeitos do sinistro até à chegada de reforços ou auxílio externo;
- Promover e facilitar o transporte de sinistrados para o hospital;
- Efetuar os cortes de energia e água;
- Promover a evacuação segura das pessoas do edifício quando tal for determinado pelo RS ou DS;
- Conhecer os riscos existentes no edifício e as medidas de autoproteção implementadas;
- Zelar pelas boas condições dos dispositivos de segurança e meios de intervenção disponíveis no edifício.

9. IDENTIFICAÇÃO DO POSTO DE SEGURANÇA

Conforme o nº 1 do art.º 190º da portaria nº 1532/2008 de 29 de dezembro, o edifício tem a obrigatoriedade de possuir um Posto de Segurança, pois pertence à 3ª categoria de risco. O Posto de Segurança do Coliseu localiza-se no Posto do Bombeiro.

10. PLANTAS DE EMERGÊNCIA

As plantas de emergência, elaboradas de acordo com o disposto na norma NP 4386:2001 encontram-se no **anexo I** deste documento.

11. INSPEÇÕES

De acordo com o art.º 20º do Decreto Legislativo Regional nº 6/2015/A de 5 de março, o Coliseu Micaelense, por se encontrar na 3ª Categoria de Risco, carece da obrigatoriedade de inspeção regular por parte da SRPCBA para verificação da manutenção das condições de SCIE aprovadas e da execução das Medidas de Autoproteção. A periodicidade das inspeções é de dois em dois anos.

12. FORMAÇÃO EM SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS

A formação em segurança assume um papel fundamental em qualquer organização, especialmente quando é dirigida aos elementos que possuem responsabilidades no dispositivo de segurança implementado na empresa, nomeadamente no campo da segurança contra incêndio, evacuação e primeiros socorros, uma vez que são as áreas que mais conhecimento e responsabilidade requerem por parte dos intervenientes em caso de emergência.

O RT-SCIE, conforme o nº 1 do art.º 198º, obriga à ministração de formação por parte do Coliseu Micaelense. De acordo com o art.º 206 do RT-SCIE, devem possuir formação no domínio da segurança contra incêndio:

- Os funcionários e colaboradores da empresa exploradora do edifício;
- Todas as pessoas que exerçam atividades profissionais por períodos superiores a 30 dias por ano nas instalações do edifício;
- Todos os elementos com atribuições previstas nas atividades de autoproteção.

As ações de formação deverão promover o desenvolvimento de uma cultura de segurança adequada à realidade da empresa e, em geral, integrar os seguintes conteúdos:

- Sensibilização para os procedimentos de prevenção em geral;
- Aquisição de conhecimentos em segurança contra incêndio;
- Aquisição de competências em Primeiros Socorros, Alarme, Alerta, Combate a Incêndios e Evacuação;
- Formação específica destinada aos elementos que, na sua atividade profissional, lidam com situações de maior risco, nomeadamente os que a exercem nos locais de risco C.

Para além da legislação referida, refira-se também que a Lei nº 102/2009 de 10 de setembro art.º 15º n.ºs 9 e 10, determina como obrigação geral do empregador “estabelecer em matéria de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação as medidas que devem ser adotadas e a identificação dos trabalhadores responsáveis pela sua aplicação, bem como assegurar os contactos necessários com as entidades externas competentes para realizar aquelas operações e as de emergência médica.”

Considerando os conteúdos gerais mencionados, os cursos de segurança contra incêndio a serem ministrados aos elementos da ES deverão integrar o seguinte conteúdo programático:

- Fenomenologia do fogo. Processos de Extinção. Classes de Fogos. Agentes Extintores;
- Equipamento de 1ª intervenção. Extintores portáteis (incluindo aulas práticas de combate ao fogo);
- Generalidades sobre sistemas automáticos de extinção de incêndios;
- Sinalização e iluminação de segurança;



- Familiarização com todos os espaços do edifício, assim como a identificação dos respetivos riscos;
- Atuação em caso de incêndio;
- Atuação em caso de evacuação.

A ação de formação deverá decorrer, sempre que possível, nas instalações da empresa.

As ações de formação realizadas deverão ser averbadas, no capítulo III - Registos de segurança.

13. SIMULACROS

De acordo com o disposto no nº1 do art.º 198º do RT-SCIE, o edifício do Coliseu está obrigado à realização de simulacros. A sua periodicidade é de dois em dois anos, conforme o quadro XLI do nº 2 do art.º207 do RT-SCIE.

Um simulacro é a representação de uma resposta a uma situação de emergência provocada por um ou mais fenómenos ou agentes perturbadores. Durante o exercício, devem simular-se cenários, baseados nos riscos constantes neste PSI, com a finalidade de testar e preparar a resposta mais eficaz perante eventuais situações reais de perturbação.

A evacuação de um edifício é a medida mais comum da emergência, devendo ser organizada em função do tipo de emergência em causa.

Nos simulacros, a Equipa de Segurança deve orientar-se pelos seguintes princípios:

- Responder aos fins previstos no PSI;
- Aplicar técnicas adequadas e conhecidas, com pessoal treinado e elementos necessários;
- Realizar dentro do tempo estabelecido;
- Realizar de acordo com as condições pré-definidas e com proximidade aos cenários da realidade;
- Observar as variáveis do exercício de simulação;
- Não colocar em risco os utilizadores e os elementos envolvidos;
- Assegurar o desenvolvimento dos procedimentos planeados.

Desta forma, os simulacros têm como finalidade incrementar nos utilizadores do edifício a confiança na sua capacidade de resposta para preservar a vida e enfrentar as situações psicológicas negativas em caso de emergência, bem como minimizar os danos, reduzindo os fatores de ignorância e de surpresa.

A simulação das situações de emergência deve ser feita com base nos riscos e ameaças identificados no capítulo IV deste documento.

Os simulacros deverão ser averbados nos registos de segurança, no capítulo III.



COLISEU
MICAELENSE

Os simulacros realizados no edifício devem originar um relatório sucinto, contendo os objetivos e aspetos mais relevantes, podendo incluir recomendações pertinentes que possam dar origem a alterações nos procedimentos de prevenção em vigor.

A elaboração do relatório deverá ser antecedida por uma reunião a decorrer imediatamente após a realização do simulacro, na qual serão compiladas todas as notas e sugestões de melhoria apontadas pelos observadores.

As conclusões retiradas deverão ser objeto de análise posterior, podendo implicar a alteração de procedimentos, meios humanos e materiais.

14. DIVULGAÇÃO DO PSI

A divulgação do PSI será feita interna e externamente.

Através de ações de divulgação interna, que podem assumir a figura de reuniões de trabalho, folhetos ou outros suportes, o PSI deverá ser do conhecimento de todos os funcionários.

Um exemplar do PSI será entregue aos Bombeiros de Ponta Delgada (podendo ser apenas o capítulo IV – Plano de Emergência Interno e as plantas de emergência), servindo de elemento indispensável à elaboração de Planos de Intervenção Prévia.

Secção II – Procedimentos de Prevenção

Os procedimentos de prevenção são um conjunto de regras de exploração (ou operação), manutenção e de verificação de todos os equipamentos que constituem as instalações técnicas e de segurança do edifício. Constituem, por isso, uma parte substancial das ações que promovem a prevenção, com vista a uma efetiva redução dos riscos e das suas consequências.

Os procedimentos de prevenção têm como objetivo a manutenção de condições de segurança que permitem uma adequada continuidade da atividade no edifício. Está provado que o investimento nessa área permite um retorno elevado, reduzindo-se significativamente a ocorrência de interrupções no normal funcionamento dos edifícios, devidas a falhas técnicas por manutenção e/ou operação deficientes, situações que acarretam normalmente prejuízos elevados e não previstos.

Por seu turno, a implementação de rotinas, muitas delas com periodicidade diária ou semanal, promove um contacto frequente com as questões que envolvem a segurança, pelo que também se promove a integração de uma cultura de segurança na entidade, por intermédio dos seus colaboradores, aspeto que acrescenta um valor imaterial importante à organização.

De acordo com o disposto no RT-SCIE, os **procedimentos de prevenção** a implementar no edifício do Coliseu são os seguintes:

1. Acessibilidade dos meios de socorro aos espaços do edifício
2. Acessibilidade dos meios de socorro à rede de água
3. Eficácia dos meios passivos de resistência ao fogo
4. Operacionalidade/praticabilidade dos meios de evacuação
5. Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção
6. Vigilância dos locais de maior risco ou desocupados
7. Segurança na utilização de matérias perigosas
8. Segurança nos trabalhos de manutenção ou alteração das instalações
9. Procedimentos de exploração das instalações técnicas
10. Procedimentos de operações dos equipamentos e sistemas de segurança
11. Programas de manutenção de equipamentos e instalações técnicas
12. Programas de manutenção dos equipamentos e sistemas de segurança
13. Outros procedimentos a adotar em todos os espaços

1. ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO AOS ESPAÇOS DO EDIFÍCIO

Os meios de socorro externos utilizarão a Rua de Lisboa, a Avenida Roberto Ivens, bem como o espaço de circulação exterior de acesso ao estacionamento, para chegarem ao edifício.

A penetração nos espaços do edifício poderá ser feita pelas entradas da Rua Lisboa e da Avenida Roberto Ivens ou pelos vãos (janelas) existentes.

1 — Os acessos deverão manter-se permanentemente desimpedidos, sem o estacionamento de viaturas ou deposição de materiais, de forma a permitir a adequada circulação de viaturas de socorro, incluindo as do tipo pesado, em particular junto às entradas do edifício.

— O DS deverá verificar, com periodicidade diária, a manutenção dessas condições, servindo-se, para o efeito, do trajeto normal que efetua em direção ao seu posto de trabalho.

— Na ocorrência de uma obstrução da via por qualquer motivo, como por exemplo acidente ou obras, deverá estabelecer medidas que permitem minimizar os efeitos da ocorrência, podendo solicitar colaboração junto a entidades competentes.

2 — Os vãos de acesso ao edifício deverão manter-se desimpedidos de obstáculos.

— O DS deverá certificar-se de que não existe estacionamento de viaturas, deposição de materiais ou objetos junto a esses vãos.

— Deverão ser fornecidas as chaves do edifício aos bombeiros de Ponta Delgada, de forma a que estes consigam aceder ao mesmo quando se encontrar encerrado ou no período noturno.

Os meios de socorro que se deslocarão ao edifício serão, em primeira instância, os Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada e a Polícia de Segurança Pública. Outras forças que se entenderem necessárias poderão ser acionadas por estas duas entidades.

A operação com veículos é possível a uma distância inferior a 2m das fachadas do edifício.

2. ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO À REDE DE ÁGUA

Os hidrantes disponíveis na área de implantação do edifício são constituídos por várias bocas de incêndio que se encontram localizadas como se ilustra nas figuras abaixo (círculo vermelho).





Os hidrantes situados, na via pública, junto da entrada principal do edifício e do acesso ao parque de estacionamento na Rua de Lisboa, deverão ter o seu acesso desimpedido, garantido pela entidade que procede à sua manutenção, neste caso os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Ponta Delgada (SMAS).

Recomenda-se que o DS, tendo conhecimento da inoperacionalidade ou obstrução do hidrante externo situado na via pública, comunique o facto aos SMAS.



3. EFICÁCIA DOS MEIOS PASSIVOS DE RESISTÊNCIA AO FOGO

Os meios passivos com características de resistência ao fogo incluem paredes, pilares, lajes, portas, registros, assim como o isolamento de *courettes*, condutas e caleiras.

As inspeções desses elementos de construção, quando existam, poderão ser feitas por um elemento da equipa de segurança. Porém, dado haver alguma exigência técnica, recomenda-se que seja realizada por alguém da manutenção técnica do edifício, em especial da área da construção civil.

As anomalias detetadas deverão ser alvo de reparação no mais curto espaço de tempo.

A eficácia dos meios passivos de resistência ao fogo deve ser alvo de inspeções e manutenções de acordo com o disposto no quadro abaixo.

RESUMO DE INSPEÇÕES, TESTES E MANUTENÇÃO EFICÁCIA DOS MEIOS PASSIVOS DE RESISTÊNCIA AO FOGO			
ITEM	Considerações	ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Paredes	Verificar a existência de fissuras ou de falta de revestimento. ²⁰	Inspeção	Mensal
Pilares	Verificar a existência de fissuras ou de ausência de revestimento, em especial o permita e exposição dos elementos da estrutura em aço.	Inspeção	Mensal
Lajes	Verificar a existência de fissuras ou de ausência de revestimento, em especial o permita e exposição dos elementos da estrutura em aço.	Inspeção	Mensal
Portas corta-fogo	Verificar a funcionalidade de fechos, dobradiças ou de barras antipânico.	Inspeção	Mensal
	Verificar a existência de empenos na estrutura, incluindo a respetiva guarnição.		
	Verificar a existência de corrosão ou de outro defeito que comprometa a resistência ao fogo para a qual foi fabricada.		
Registos corta-fogo	Verificar a funcionalidade (manual ou automática) e isolamento dos registos corta-fogo existentes em condutas ou <i>courettes</i> .	Inspeção	Mensal
Isolamento de <i>courettes</i> e outras condutas verticais ou horizontais	Verificar se o isolamento entre pisos ou entre compartimentos horizontais encontram-se sem fissuras, fraturas ou outras aberturas que possam facilitar a propagação de um incêndio.	Inspeção	Mensal
Todos os elementos	Operações de manutenção / reparação, de acordo com o disposto no projeto de segurança no que respeita à resistência ao fogo, tendo em conta os requisitos do fabricante / fornecedor / construtor.	Manutenção	Imediatamente após a deteção

²⁰ Entende-se por revestimento o reboco, a placa de gesso cartonada ou outro elemento que permita resistência ao fogo para a qual o elemento foi dimensionado. Não é aplicável ao acabamento por tinta, à exceção das tintas intumescentes.



4. OPERACIONALIDADE/PRATICABILIDADE DOS MEIOS DE EVACUAÇÃO

Os meios de evacuação constituem um conjunto de elementos que têm como objetivo a evacuação fluída e segura dos ocupantes dos edifícios. São constituídos por:

- Todos os caminhos de evacuação;
- Saídas de emergência, incluindo portas e respetivos dispositivos instalados (fechos automáticos, barras antipânico, trincos automáticos, seletor de fecho de folha, dispositivos de retenção, etc.);
- Iluminação e sinalização de caminhos e saídas e sinalização do ponto de encontro.

Os meios de evacuação devem, em suma, permitir aos ocupantes do edifício uma evacuação rápida e segura para o exterior, devendo todos se dirigirem para o Ponto de Encontro, localizado no passeio junto à antiga cervejaria Melo Abreu. Os meios de evacuação devem permanecer, em todo o tempo, livres de obstáculos, assim como as saídas de emergências, nestas últimas verificando-se igualmente o seu estado de funcionamento e conservação.

As anomalias detetadas deverão ser alvo de reparação imediata.

No quadro abaixo estão resumidas as manutenções, inspeções e respetivas periodicidades.

RESUMO DE INSPEÇÕES, TESTES E MANUTENÇÃO OPERACIONALIDADE / PRATICABILIDADE DOS MEIOS DE EVACUAÇÃO				
ITEM	Considerações	ATIVIDADE	FREQUÊNCIA	RESPONSÁVEL
Caminhos	Verificar a existência de: - Objetos depositados, armazenados, derrubados ou deslocados que possam reduzir a largura efetiva do caminho de evacuação, constituindo um obstáculo à circulação; - Substâncias combustíveis e/ou referenciadas como perigosas.	Inspeção	Diária	Equipa de Evacuação
Saídas de emergência	Verificar a sua facilidade de abertura e funcionamento das portas e dos mecanismos associados.	Inspeção	Semanal	Equipa Técnica
Iluminação e sinalização	Verificar o bom funcionamento da iluminação e a existência e estado da sinalização	Inspeção	Mensal	Equipa Técnica



RESUMO DE INSPEÇÕES, TESTES E MANUTENÇÃO OPERACIONALIDADE / PRATICABILIDADE DOS MEIOS DE EVACUAÇÃO				
ITEM	Considerações	ATIVIDADE	FREQUÊNCIA	RESPONSÁVEL
Sinalização	Verificar se está visível e livre de quaisquer objetos ou elementos, decorativos ou não, que possam prejudicar a sua visualização ou provocar qualquer confusão aos utilizadores.	Inspeção	Diária	Equipa de Evacuação
			Semanal	Equipa Técnica
Ponto de encontro	Verificar se está livre de obstáculos, materiais depositados ou armazenados que prejudiquem o seu acesso ou reduzem a área necessária para comportar o número de pessoas prevista no efetivo calculado.	Inspeção	Diária	DS

Adaptado de *Manual de Exploração de Segurança contra Incêndio em Edifícios*

5. ACESSIBILIDADE AOS MEIOS DE ALARME E DE INTERVENÇÃO

Os meios de alarme e de 1ª intervenção existentes no estabelecimento deverão encontrar-se em todo o tempo acessíveis e em boas condições de utilização. São considerados os seguintes dispositivos:

- Botões de alarme;
- Bocas de incêndio do tipo carretel e do tipo teatro;
- Extintores;
- Central de Detecção de Incêndios;
- Cortina corta-fogo;
- Sprinklers;
- Claraboias de desenfumagem.

As anomalias detetadas deverão ser alvo de reparação imediata.

No quadro abaixo estão resumidas verificações a realizar e respetivas periodicidades.

RESUMO DE INSPEÇÕES, TESTES E MANUTENÇÃO ACESSIBILIDADE AOS MEIOS DE ALARME E DE INTERVENÇÃO				
ITEM	Considerações	ATIVIDADE	FREQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
Botões de alarme	Verificar se os botões de alarme se encontram visíveis e livres de obstáculos, sejam materiais depositados, equipamentos ou elementos de decoração.	Inspeção	Diária	Equipa de Segurança
Alarmes sonoros ou visuais	Verificar se todas as sirenes e/ou altifalantes destinados à difusão do alarme se encontram visíveis, desobstruídos e livres de qualquer obstáculo que impeça a propagação dos respetivos sinais ou mensagens.	Inspeção	Diária	Equipa de Segurança
			Semanal	Equipa Técnica
Central de Sinalização e Comando de incêndios (CSC)	Verificar se a CDI se encontra acessível e livre de quaisquer obstáculos ou elementos de decoração que impeçam ou dificultem a sua operação ou a visualização / deteção de um alarme.	Inspeção	Diária	Equipa de Segurança
Extintores e bocas de incêndio	Verificar se estão acessíveis e livres de quaisquer obstáculos que impeçam ou dificultem a sua operação.	Inspeção	Diária	Equipa de Segurança
Sinalização	Verificar se todos os botões de alarme e meios de intervenção estão devidamente iluminados e sinalizados.	Inspeção	Semanal	Equipa de Segurança

Adaptado de *Manual de Exploração de Segurança contra Incêndio em Edifícios*.

6. VIGILÂNCIA DOS LOCAIS DE MAIOR RISCO OU DESOCUPADOS

Dado que, normalmente existem condições para que nos locais de maior risco ou desocupados se acumulem detritos e poeiras, para além de anomalias técnicas que normalmente não chamam à atenção porque são locais pouco frequentados, deverão ser mantidas as seguintes condições de segurança:

1 — Nos locais identificados como de Risco C (risco de eclosão de incêndios):

– O DS deverá mandar efetuar uma inspeção aos locais de Risco C, com periodicidade semanal, devendo para tal solicitar a colaboração dos técnicos que efetuam manutenções nesses locais.

2 — Nos locais normalmente desocupados:

– Nos locais normalmente desocupados, o DS deverá mandar fazer uma inspeção visual, com periodicidade mensal, no sentido de se detetarem anomalias que possam provocar incêndios, como falta de limpeza, arrumação de materiais, avarias, derrames, etc.

Nos locais normalmente desocupados e que se encontrem fechados, deverá ser efetuada uma ventilação ou arejamento por processo natural durante um período de um dia, uma vez por trimestre.

7. SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DE MATÉRIAS PERIGOSAS

A utilização de qualquer matéria considerada perigosa (incluindo líquidos combustíveis) deve ser feita apenas depois de comunicada e autorizada pelo Responsável de Segurança, apresentando-se para tal um pedido, acompanhado da respetiva Ficha de Dados de Segurança (FDS).

Os procedimentos para a utilização de matérias perigosas devem reger-se pelo disposto na FDS e por outros procedimentos que o Responsável de Segurança entender definir, respeitando as disposições gerais e particulares do presente documento.

De entre as medidas que o RS definir, devem ser tidos em conta aspetos como o armazenamento de produtos perigosos em contentores ou espaços próprios e com condições de ventilação, temperatura, humidade, luz e eletricidade estática adequadas.

O acondicionamento deve prevenir o contacto de substâncias incompatíveis. O quadro abaixo explicita essas incompatibilidades:

Incompatibilidade entre produtos químicos					
	Inflamável 	Comburente 	Tóxico 	Nocivo 	
Inflamável 	+	-		+	
Comburente 	-	+	-	+-	
Tóxico 	-		+		+
Nocivo 	+	+-		+	
-	Não podem ser armazenados juntos.				
+-	Só podem ser armazenados juntos quando cumprem com os requisitos específicos (ver FDS respetiva).				
+	Podem ser armazenados juntos.				

O RS determinará as condições de segurança para a recolha e eliminação de derrames e a obrigatoriedade do uso de equipamento de proteção individual, se tal for o caso, entre outros aspetos que entender necessário aplicar a cada caso em concreto e de acordo com a/s respetiva/s FDS.

As Fichas de Dados Segurança dos materiais existentes no edifício encontram-se disponíveis numa pasta nos serviços administrativos para consulta e aplicação de procedimentos específicos a cada matéria perigosa.



8. SEGURANÇA NOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

A segurança em todos os trabalhos de manutenção ou alteração executados nas instalações, quer por administração direta, quer por empreitada contratada para o efeito, deve reger-se pelas normas legais vigentes em matéria de Higiene e Segurança no Trabalho e demais legislação quando envolver a utilização de materiais ou substâncias que impliquem risco de incêndio ou explosão.

O horário de execução de trabalhos dentro do edifício é definido pelo Responsável de Segurança, que deverá estabelecer medidas ou instruções de segurança especiais relativas a trabalhos que envolvam riscos especiais ou que se desenvolvam durante o período noturno ou em zonas de vigilância reduzida. De igual modo, deverá mandar implementar medidas de autoproteção que compensem o agravamento geral do risco de incêndio eventualmente originado pelos referidos trabalhos, incluindo aspetos como a alteração ou obstrução de sinalização, saídas de emergência e caminhos de evacuação, acesso aos meios de intervenção, alarme e alerta e acessibilidade ao edifício por parte dos socorros externos.

O RS deve garantir a atualização das plantas das medidas de autoproteção sempre que haja alterações das instalações ou em consequência da manutenção.

Dado que, normalmente existem mudanças frequentes em virtude da manutenção e alterações da instalação, as condições em que se encontram as plantas desenhadas muito rapidamente se desatualizam, podendo por em causa a sinalização de evacuação, iluminação de emergência, equipamento de 1ª intervenção, etc.

– O RS deve garantir que na adjudicação dos trabalhos de manutenção e alteração do edifício seja feita a atualização das respetivas plantas.

– O DS deve assegurar a revisão e atualização das plantas compostas das medidas de autoproteção pelo menos uma vez por ano.

9. PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS

Os equipamentos e dispositivos que compõem as instalações técnicas do edifício do Coliseu Micaelense são:

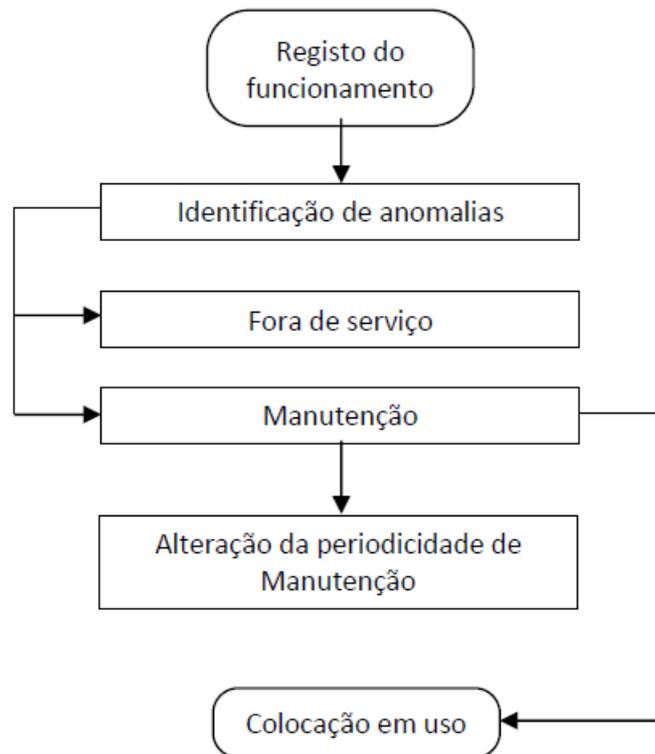
- Instalação elétrica;
- AVAC;
- Gerador de emergência;
- Posto de Transformação;
- Elevadores;
- Grupo de motoventiladores;
- Grupo de hidropressores;
- Aquecimento de águas (caldeira de aquecimento);
- Drenagem de águas sanitárias e pluviais;
- Redes de água potável.

A correta exploração das instalações técnicas é a garantia da sua operacionalidade, quer em situação normal, quer em emergência. Para tal, é essencial que a organização siga o definido nos manuais de operação dos equipamentos e sistemas, devendo assim ter esses documentos sempre disponíveis e em local acessível para quem os utiliza. Todas as instruções do fabricante / fornecedor dos equipamentos devem ser escrupulosamente respeitadas, em particular no que respeita aos seguintes aspetos:

- Descrição de funcionalidades e respetiva configuração geral;
- Especificações relativas a condições de segurança na exploração;
- Descrição completa da/s forma/s de operação, incluindo comandos, alarmes e outras sinalizações;
- Indicação dos sinais e indicadores de avarias;
- Indicação das rotinas de manutenção recomendadas pelo fabricante.

Sempre que o DS entender necessário, deverá colocar instruções de operação e de segurança junto aos equipamentos.

O procedimento geral de exploração deverá reger-se pelo seguinte fluxograma:



10. PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

No edifício, os equipamentos e sistemas de segurança são compostos pelos seguintes elementos:

- Sistema Automático de Detecção de Incêndios;
- Sistemas de comando ligados ao SADI (detetores);
- Sistema de alarme por mensagem gravada (sistema de som);
- Rede de incêndio armada;
- Hidrante externo dentro do perímetro do edifício;
- União siamesa;
- Tanque de reserva de água para SI;
- Central de bombagem SI;
- Sistema de extinção automática por água;
- Obturador da boca de cena;
- Extintores portáteis;
- Meios de alarme e alerta;
- Meios de evacuação;
- Sinalização e iluminação de emergência;
- Sistema de controlo de fumos;
- Dispositivos de corte de energia.

A correta operação dos equipamentos e sistemas de segurança instalados no edifício do Coliseu Micaelense é a garantia da sua eficácia aquando de uma emergência, pelo que os manuais de cada um, fornecidos pelo fabricante / fornecedor, deverão estar sempre disponíveis e acessíveis aos operadores. Toda essa informação deverá integrar:

- Descrição de funcionalidade e configuração;
- Especificações relativas a condições de segurança na exploração;
- Descrição completa da/s forma/s de operação, incluindo comandos, alarmes e outras sinalizações;
- Indicação dos sinais e indicadores de avarias;
- Indicação das rotinas de manutenção recomendadas pelo fabricante;
- Operação em caso de falha de energia elétrica;



COLISEU
MICAELENSE

- No caso do SADI: operação específica da central.

Caso se entenda necessário, poderão também existir instruções de operação afixadas junto aos equipamentos e sistemas.

Todos os manuais de equipamentos e sistemas deverão encontrar-se disponíveis para consulta.

Sempre que pertinente, deverão ser colocadas instruções de operação junto aos equipamentos de segurança, sendo recomendado que se proceda nesse sentido relativamente à Central de Sinalização e Comando do SADI.



11. PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES TÉCNICAS

Os programas de manutenção de todos os equipamentos montados que estejam sujeitos a condições adversas, atmosféricas ou não, mas que favoreçam a sua deterioração, devem também incluir a manutenção dos seus respectivos suportes de fixação, com uma atenção particular às peças móveis ou amovíveis.

Em particular, cada componente das instalações técnicas deverá seguir o disposto no quadro seguinte:

Equipamento / Instalação	Procedimento a seguir
Instalação elétrica	Quadro 1
Ascensores	Quadro 2
Grupos geradores de emergência	De acordo com as indicações do fabricante / fornecedor e/ou legislação em vigor.
Posto de Transformação	De acordo com as indicações do fabricante / fornecedor e/ou legislação em vigor.
Aquecimento de águas (Cilindros elétricos)	De acordo com as indicações do fabricante / fornecedor e/ou legislação em vigor.
Redes de água potável	De acordo com as indicações do fabricante / fornecedor e/ou legislação em vigor.
Drenagem de águas sanitárias e pluviais	De acordo com as indicações do fabricante / fornecedor e/ou legislação em vigor.

A manutenção das instalações técnicas deve, independentemente do exigido pela legislação vigente, ser efetuada por técnicos credenciados para o efeito.

Sem prejuízo dos programas de manutenção das instalações técnicas em vigor na organização, são definidos procedimentos que se orientam para a segurança contra incêndio. Os procedimentos definidos neste documento deverão passar a fazer parte dos existentes na empresa.



Quadro 1 - RESUMO DE INSPEÇÕES, TESTES E MANUTENÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

ITEM	Considerações	Atividade	Frequência
Quadros elétricos	- Limpeza geral por aspiração; - Reaperto de contactos.	Manutenção	Anual
	- Verificar o funcionamento de todos os interruptores do quadro de comando e proteção, verificando a estabilidade nas posições de ligado e desligado.	Teste	Anual
	- Verificar se os acessos estão livres de obstáculos, permitindo a manobra.	Inspeção	Semanal
	- Verificar a existência de sinalização adequada.	Inspeção	Mensal
Terras elétricas	- Verificar o correto estabelecimento dos elérodos, incluindo ligações aos circuitos de proteção;	Inspeção	Anual
	- Medição da resistência de contacto dos elérodos.	Teste	Anual
Aparelhagem	- Verificar a qualidade e correta execução das ligações em tomadas e fichas; - Verificar a existência de possíveis fogachos nos seus alvéolos; - Verificar o estado de conservação das coberturas isolantes de interruptores e tomadas, reparando-se os defeitos.	Inspeção	Anual
Sistemas de proteção	- Verificar e ensaiar os sistemas de proteção das pessoas e das proteções contra sobreintensidades e sobretensões, quando existam;	Teste	Anual
	- Verificação dos dispositivos de proteção contra curto-circuitos, contactos diretos e indiretos, assim como as suas intensidades nominais em relação com a secção dos condutores que protegem, reparando os defeitos encontrados.	Manutenção	5 Em 5 anos
Quadros e portinholas	- Verificar o traçado e localização dos quadros e portinholas.	Inspeção	Anual
Tubagens e cabos	- Verificar o estabelecimento das tubagens ou enterramento dos cabos; - Verificar o estado dos cabos flexíveis que alimentem aparelhos móveis bem como os seus dispositivos de ligação.	Inspeção	Trimestral
	- Revisão da rigidez dielétrica entre condutores	Manutenção	5 Em 5 anos
Toda a instalação	- Revisão geral	Manutenção	10 Em 10 anos

Quadro 2 - RESUMO DE INSPEÇÕES, TESTES E MANUTENÇÃO DOS ASCENSORES

SISTEMA / ÓRGÃO		MÊS / Rúbrica (Rub)											
		1 Rub	2 Rub	3 Rub	4 Rub	5 Rub	6 Rub	7 Rub	8 Rub	9 Rub	10 Rub	11 Rub	12 Rub
OP- DESIGNAÇÃO DA OPERAÇÃO		1 Rub	2 Rub	3 Rub	4 Rub	5 Rub	6 Rub	7 Rub	8 Rub	9 Rub	10 Rub	11 Rub	12 Rub
Cabina e Pisos													
1	Verificar soleira móvel das cabinas sem portas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Verificar iluminação dos acessórios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	Verificar o funcionamento dos botões de ALARME, STOP e Sinalização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	Verificar o nivelamento da cabina nos pisos												
5	Verificar a limpeza da cobertura da cabina								X				
6	Verificar o para-queidas				X						X		
Portas da Cabina													
1	Verificar o fecho e abertura das portas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Verificar o circuito de reabertura e funcionamento de células do sistema automático	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	Verificar contacto de fecho do sistema manual	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	Efetuar limpezas das calhas, soleiras, guias e sistemas de suspensão								X				
Portas de Patamar													
1	Verificar fechaduras, enclavamentos e/ou fôlgas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Verificar o estado dos detectores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	Verificar o estado dos vidros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	Limpar calhas, soleiras e sistemas de acionamento e suspensão								X				
Casa das Máquinas e Rodas de Desvio													
1	Verificar fugas e ruídos na máquina	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Afinar travão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	Verificar a proteção térmica do motor				X						X		
4	Efetuar a limpeza do quadro				X						X		
5	Verificar a relés, contactos e disjuntor de proteção				X						X		
6	Verificar limitador de velocidade				X						X		

Obs:



12. PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

A empresa deverá possuir programas de manutenção implementados que visem o adequado funcionamento dos equipamentos e sistemas de segurança, em especial no que respeita a:

Equipamento / Sistema / Instalação	Procedimento a seguir
Sistema Automático de Detecção de Incêndios	Quadro 1
Extintores portáteis	Quadro 2
Bocas de incêndio do tipo carretel	Quadro 3
Bocas de incêndio do tipo teatro	Quadro 4
Hidrante interno	Quadro 5
União siamesa	Quadro 6
Tanque de reserva de água para SI	Quadro 7
Bombas de Incêndio	Quadro 8
Canalização da Rede Húmida	Quadro 9
Sistemas de comando ligados ao SADI (detetores)	De acordo com as indicações do fabricante / fornecedor.
Sistema de alarme por mensagem gravada (sistema de som)	De acordo com as indicações do fabricante / fornecedor.
Meios de alarme e alerta	De acordo com as indicações do fabricante / fornecedor.
Sinalização e iluminação de emergência	De acordo com as indicações do fabricante / fornecedor.
Meios de evacuação	De acordo com as indicações do fabricante / fornecedor.
Sistema de controlo de fumos	De acordo com as indicações do fabricante / fornecedor.
Dispositivos de corte de energia	De acordo com as indicações do fabricante / fornecedor.

A manutenção dos equipamentos e sistemas de segurança deve, independentemente do exigido pela legislação vigente, ser efetuada por técnicos credenciados para o efeito.

Sem prejuízo dos programas de manutenção das instalações de segurança em vigor na organização, são definidos procedimentos que se orientam para a segurança contra incêndio. Os procedimentos definidos neste documento deverão passar a fazer parte dos existentes na empresa.



Quadro 1 - RESUMO DE INSPEÇÕES, TESTES E MANUTENÇÃO SADI

ITEM	CONSIDERAÇÕES	ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Botoneiras	Verificar danos ou obstruções	Inspeção	Mensal
Detetores	Verificar danos ou obstruções causadas por material empilhado, prateleiras ou saídas de ar condicionado. Nota: existindo prateleiras ou outros objetos dispostos em altura, a distância entre esses elementos e o detetor deverá ser de, pelo menos, 0,5 m.		
CDI	Verificar a operação de todas as luzes piloto e LED's.		
Baterias	O nível de eletrólito das baterias é satisfatório.		
Fonte de Alimentação	Verificar se as fontes de alimentação estão operacionais.	Teste	Mensal
Sistema	Desligar-se a fonte de alimentação normal (rede pública) e verificar se o sistema continua a funcionar com a alimentação de emergência (baterias).		
Central	Verificar os dispositivos de supervisão de circuitos, desligando o terminal condutor da Central. Ao receber o sinal da avaria, voltar a ligar e rearmar o painel da Central. Repetir o teste para cada circuito.	Teste	Trimestral
Supervisão	Verificar os circuitos de supervisão.	Teste	Anual
Fonte de alimentação	Verificar a fonte de alimentação principal.		
Sinalizações	Verificar todas as lâmpadas e LED's.		
Alarmes	Verificar a ativação dos dispositivos de alarme.		
Avarias	Verificar se todos os sinalizadores indicam corretamente todos os alarmes e sinais de avaria.		
Detetores	Calibrar e testar os detetores de fumo, bem como retirar todos os fusíveis e verificar a sua calibração.		
Verificações e manutenção a efetuar pela entidade responsável pela manutenção do SADI.			
Nota: Os testes trimestrais e anuais deverão ser efetuados exclusivamente por pessoal credenciado para tal.			

Adaptado de *Manual de Exploração de Segurança contra Incêndio em Edifícios*



Quadro 2 - RESUMO DE INSPEÇÕES, TESTES E MANUTENÇÃO EXTINTORES

ITEM	CONSIDERAÇÕES	ATIVIDADE	FREQUÊNCIA	RESPONSÁVEL
Localização	Confirmar se o extintor está no local apropriado e definido no projeto de segurança. Nota: Sempre que um extintor for utilizado, deve ser imediatamente substituído por outro igual ou adequado ao risco que cobre.	Inspeção	Mensal	Elemento da equipa de segurança
Acessibilidade / visibilidade / sinalização	Verificar se o extintor é acessível (não possui obstáculos que dificultem o seu acesso), esteja devidamente sinalizado e visível pela iluminação de emergência.			
Instruções	Verificar se as instruções de funcionamento se encontram visíveis e de fácil leitura.			
Cavilha e selo	Verificar se a cavilha e o selo não se encontram violados.			
Pressão	Verificar se a pressão indicada pelo manómetro está dentro dos valores normais.			
Conservação geral	Verificar se existem danos físicos visíveis como corrosão, mangueira com rutura ou deformações no corpo do extintor.			
Manutenção periódica	A realizar por empresa certificada para o efeito, seguindo o disposto na norma NP 4413:2006.	Manutenção	Anual	Entidade certificada

QUADRO RESUMO

Tipo de extintor	Inspeção visual	Prova hidrostática	Manutenção	Responsável
Pó Químico	Mensal	5 Anos	Anual	Entidade certificada
CO ₂	Mensal	5 Anos	Anual	

Adaptado de Manual de Exploração de Segurança contra Incêndio em Edifício



Quadro 3 - RESUMO DE INSPEÇÕES, TESTES E MANUTENÇÃO DAS BOCAS DE INCÊNDIO DO TIPO CARRETEL

ITEM	CONSIDERAÇÕES	ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Acessibilidade / Instruções	- Verificar se o acesso está desobstruído e se o equipamento está visível, com instruções de funcionamento legíveis e devidamente sinalizado	Inspeção	Semanal
Estado de conservação	- Verificar se tem defeitos, estado de corrosão ou apresente fugas		
Maneabilidade	Verificar se não possui prisões nos armários (quando existirem) e que as portas abram facilmente.		
Nota: Para a realização dos trabalhos abaixo descritos, a mangueira deverá estar completamente desenrolada e sob pressão de água. Depois de efetuada a manutenção, o dispositivo deverá ficar pronto para ser utilizado.			
Tambores	Os tambores da mangueira rodam livremente em ambas as direções	Manutenção	Anual
Carretéis	Nos carretéis de incêndio com tambores móveis, verificar se o eixo do tambor roda facilmente e se o tambor efetua uma rotação de 180°		
Tubagens	Verificar se há sinais de danos ou deterioração em todas as tubagens, incluindo as flexíveis, no decurso de todas as verificações.		
Água	Verificar se o fluxo de água é constante e suficiente, quer na posição de jacto, quer na de pulverizado.		
Pressões	Caso exista manómetro, verificar se está a funcionar dentro da gama de operação.		
Mangueiras	Verificar se existem sinais de rutura, desgaste ou deformação da mangueira em todo o seu comprimento.		
Uniões	Verificar se as uniões das mangueiras e agulhetas se encontram firmemente apertadas.		
Válvula	Verificar se a válvula de corte é a adequada e se funciona de modo fácil e correto.		

Adaptado de Manual de Exploração de Segurança contra Incêndio em Edifícios



Quadro 4 - RESUMO DE INSPEÇÕES, TESTES E MANUTENÇÃO DAS BOCAS DE INCÊNDIO DO TIPO TEATRO

ITEM	CONSIDERAÇÕES	ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Válvulas	Verificar se as válvulas estão fechadas.	Inspeção	Semanal
Danos	Verificar a existência de danos.		
Mangueira	Verificar a correta colocação e enrolamento da mangueira.		
Alarmes	Testar os dispositivos de alarme de fluxo	Teste	Trimestral
Limpeza	Limpeza dos nichos das bocas de incêndio	Manutenção	Trimestral
Mangueiras	Retirar as mangueiras, estendê-las e verificar se estão deterioradas.	Manutenção	Anual

Adaptado de Manual de Exploração de Segurança contra Incêndio em Edifícios

Quadro 5 - RESUMO DE INSPEÇÕES, TESTES E MANUTENÇÃO DO HIDRANTE INTERNO

ITEM	CONSIDERAÇÕES	ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Acessibilidade	Verificar se o hidrante se encontra acessível ou livre de qualquer obstáculo.	Inspeção	Anual
Estanqueidade / fugas	Verificar a estanqueidade das bocas do hidrante.		
	Verificar a existência de fugas na parte superior do hidrante.		
	Verificar a existência de fugas nas juntas das tampas.		
Danos	Verificar a existência de danos no corpo do hidrante.		
Saídas	Verificar a adaptação das saídas, verificando se estão operacionais.		
Caudal	Testar o caudal, abrindo-se totalmente a água, deixando-se a saída a funcionar durante 1 minuto.	Teste	Anual
Partes móveis	Lubrificação de todas as partes móveis do hidrante.	Manutenção	Anual

Adaptado de Manual de Exploração de Segurança contra Incêndio em Edifícios



Quadro 6 - RESUMO DE INSPEÇÕES, TESTES E MANUTENÇÃO DA UNIÃO SIAMESA

ITEM	CONSIDERAÇÕES	ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Acessibilidade	Verificar se o dispositivo se encontra acessível ou livre de qualquer obstáculo.	Inspeção	Anual
Danos	Verificar a existência de danos no corpo da união.		
Saídas	Verificar a adaptação das saídas, verificando se estão operacionais.		
Partes móveis	Lubrificação de todas as partes móveis do hidrante.	Manutenção	Anual

Adaptado de Manual de Exploração de Segurança contra Incêndio em Edifícios

Quadro 7 - RESUMO DE INSPEÇÕES, TESTES E MANUTENÇÃO DOS TANQUES DE ÁGUA SSI

ITEM	CONSIDERAÇÕES	ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Nível de água	Verificar nível e estado da água.	Inspeção	Mensal/Trimestral
Tanque – Parede exterior	Verificar estrutura de apoio, respiros, e fundação.	Inspeção	Trimestral
Escadas	Verificar estado geral de conservação e solidez.	Inspeção	Trimestral
Área circundante	Verificar: - A existência de materiais combustíveis, resíduos e entulhos, assim como a acumulação de materiais que possam acelerar a corrosão ou deterioração do tanque; - O topo e os lados apresentam erosão.	Inspeção	Trimestral
Superfícies pintadas / revestidas	Verificar: - Pintura descascada; - Crescimento de plantas aquáticas; - Existência de sedimentos, corpos estranhos, ferramentas e equipamentos ao abandono ou outros materiais que possam interferir no bom funcionamento do tanque. Nota: os sedimentos devem ser drenados ou retirados do tanque através de limpeza por descarga de água a cada ano.	Inspeção	Trimestral



ITEM	CONSIDERAÇÕES	ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Interior do tanque	Verificar: - Sinais de deterioração local ou geral do revestimento interno; - O estado das tubagens de enchimento e de aspiração quanto à corrosão; - Estado de funcionamento de boias de controlo de enchimento.	Inspeção	5 Anos
Alarmes de nível de água	Verificar para níveis altos e baixos.	Teste	Semestral
Indicadores de nível	Verificar fugas e fendas.	Teste	5 Anos
Nível de água		Manutenção	-
Válvulas de controlo	As válvulas de drenagem devem ser totalmente abertas e novamente fechadas.	Manutenção	Anual

Adaptado de *Manual de Exploração de Segurança contra Incêndio em Edifícios*

Quadro 8 - RESUMO DE INSPEÇÕES, TESTES E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE INCÊNDIO

	ITEM	INSPEÇÃO VISUAL	VERIFICAÇÃO	MUDANÇA	LIMPEZA E MANUTENÇÃO	TESTE	FREQUÊNCIA
A	Sistemas de Bombas						
1	Lubrificar os mancais da bomba			X			Anual
2	Verificar a folga da extremidade do eixo da bomba		X				Anual
3	Verificar alinhamento acoplamento da bomba		X				Anual
B	Sistema elétrico						
1	Manusear chave de isolamento e o disjuntor					X	Mensal
2	Operar meio de arranque manual					X	Semestral
3	Inspeccionar e operar meio de arranque manual de emergência	X				X	Anual
4	Apertar ligações elétricas				X		Anual
5	Lubrificar partes móveis mecânicas				X		Anual

Adaptado de *Manual de Exploração de Segurança contra Incêndio em Edifícios*



Quadro 9 - RESUMO DE INSPEÇÕES, TESTES E MANUTENÇÃO DA CANALIZAÇÃO DA REDE HÚMIDA

ITEM	CONSIDERAÇÕES	ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Estanqueidade / fugas	Verificar a estanqueidade das uniões e junções da canalização	Inspeção	Anual
	Verificar a existência de fugas na ligação às bocas de incêndio armadas		
	Verificar a existência de fugas nas juntas das tampas.		
Danos	Verificar a existência de danos no corpo da tubagem.		
Estado de conservação	Verificar o estado de conservação geral da canalização, em especial corrosão e pintura (cor RAL 3000)		

Adaptado de Manual de Exploração de Segurança contra Incêndio em Edifícios

13. OUTROS PROCEDIMENTOS A ADOTAR EM TODOS OS ESPAÇOS

Para além dos procedimentos de prevenção definidos no RT-SCIE, devem ser implementadas no edifício, com carácter permanente, as seguintes ações:

- Limpeza e organização de todos os espaços, sem prejuízo das disposições especiais definidas neste documento quando aplicáveis, incluindo zonas de passagem, saídas de emergência, caminhos de evacuação, locais de trabalho e de permanência de público, em especial no que respeita à acumulação de poeiras, detritos ou resíduos.
- Colocação de um chaveiro exclusivamente para a segurança (ou parte exclusiva do chaveiro existente, devidamente sinalizado), com cópias de chaves devidamente testadas incluindo:
 - Chavetas de rearme de botões de alarme;
 - Chavetas de rearme da CDI.
- No armazenamento, todos os artigos e objetos devem ser separados por classes ou tipos, com vista a facilitar o seu acesso, gestão ou manuseamento, utilizando-se para tal, e quando necessário, suportes adequados às suas dimensões e peso, organizados de forma a permitir o estabelecimento de caminhos de evacuação;
- Todas as substâncias inflamáveis como tintas, vernizes, diluentes, álcoois, benzinas, acetonas, reagentes químicos, etc., deverão estar armazenadas em armários adequados, normalmente constituídos por materiais não combustíveis. A existência de quantidades superiores a 10 litros de líquidos combustíveis deverá ser comunicada ao Responsável de Segurança, o qual definirá as medidas de segurança a aplicar;
- As prateleiras e armários verticais deverão ser afixados à parede ou a outras estruturas que o permitam, de forma a evitar a sua queda ou projeção em caso de sismo, com a consequente obstrução dos caminhos de evacuação e risco de ferimentos para os seus utilizadores;
- A remodelação ou alteração dos espaços do edifício implica a atualização do sistema de deteção de incêndios, meios de intervenção, alarme e alerta, assim como a implementação de caminhos de evacuação e saídas de emergência adequadas ao efeito. Nesse sentido, o RS deverá propor as alterações necessárias, de modo a responder cabalmente aos requisitos legais que estiverem em vigor na altura;
- É proibida a utilização de qualquer equipamento, dispositivo ou objeto que produza chama livre sem o conhecimento e respetiva autorização do RS.

CAPÍTULO III – REGISTOS DE SEGURANÇA

1. REGISTOS DE SEGURANÇA

De acordo com o RT-SCIE, o Responsável de Segurança deve garantir a existência de Registos de Segurança, destinados à inscrição de ocorrências relevantes e ao arquivamento de relatórios relacionados com a segurança contra incêndio, devendo, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 201.º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, compreender designadamente:

- Os relatórios de vistoria e de inspeção ou fiscalização de condições de segurança realizadas por entidades externas, nomeadamente pelas autoridades competentes;
- Informação sobre as anomalias observadas nas operações de verificação, conservação ou manutenção das instalações técnicas, dos sistemas e dos equipamentos de segurança, com data prevista para a resolução da situação;
- A relação de todas as ações de manutenção efetuadas em instalações técnicas, dos sistemas e dos equipamentos de segurança, com indicação do elemento intervencionado, tipo e motivo de ação efetuada, data e responsável;
- Cópia dos relatórios de intervenção dos bombeiros em incêndios ou outras emergências na entidade;
- Registos das ações de formação e dos simulacros, previstos, respetivamente, nos artigos 206.º e 207.º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, com menção dos aspetos mais relevantes.

Os registos de segurança devem ser arquivados, de modo a facilitar as auditorias nos termos do n.º 3 do artigo 198.º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, pelo período de 10 anos.



2. PASTA DE REGISTOS DE SEGURANÇA

Para facilitar a leitura e a consulta do PSI, os diferentes registos de segurança deverão ser arquivados em pasta própria, identificada como **Registos de Segurança**. Pasta esta que deverá estar acessível e encontrar-se nos serviços administrativos. Os registos de segurança fazem parte integrante do PSI do Coliseu Micaelense e estão organizados pela ordem que se segue:

Vistorias e Inspeções de Autoridades Competentes

Ações de Manutenção aos Equipamentos e Sistemas de Segurança

Ações de Manutenção das Instalações Técnicas

Anomalias Relacionadas com as Instalações Técnicas

Anomalias Relacionadas com os Equipamentos e Sistemas de Segurança

Modificações, alterações e trabalhos perigosos

Relatórios de ocorrências

Relatórios de Intervenção dos Bombeiros

Ações de Formação/Sensibilização em SCIE

Simulacros



COLISEU
MICAELENSE

REGISTOS DE SEGURANÇA

Vistorias e Inspeções de Autoridades Competentes

Folha nº: _____

Data e Rúbrica	Vistoria	Inspeção	Ref.ª Relatório	Entidade Competente

REGISTOS DE SEGURANÇA

Ações de Manutenção aos Equipamentos e Sistemas de Segurança *

Folha nº: _____

Data e Rúbrica	Identificação do Equipamento intervencionado	Ref.º Relatório	Entidade Competente	Custo

* SADI, extintores, carretéis, sistema de extinção automática (sprinklers), sistema de bombagem, portas corta-fogo, cortina de boca de cena, clarabóias de desenfumagem.

REGISTOS DE SEGURANÇA

Anomalias Relacionadas com as Instalações Técnicas*

Folha nº: _____

Data e Rúbrica	Identificação da Instalação	Anomalia	Ref. ^a Relatório	Entidade Competente	Data prevista resolução

* Anomalias observadas nas operações de manutenção das instalações técnicas.

CAPÍTULO IV – PLANO DE EMERGÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Após o levantamento da informação, através da visita a todos os locais existentes no edifício e análise da envolvente, considerando igualmente as características da região aonde está implementada a estrutura, foram identificados os seguintes riscos:

Riscos internos:

- Incêndio
- Inundação
- Fuga de gás

Riscos externos:

- Incêndio/exploração

Riscos naturais:

- Sismos;
- Tempestades.

2. PONTOS PERIGOSOS E PONTOS NEVRÁLGICOS

2.1. Pontos perigosos

São definidos como pontos perigosos os locais que possam contribuir para situações perigosas, sejam elas relativas ao risco de incêndio ou outro.

No Coliseu foram identificados os seguintes pontos perigosos:

Localização	Ponto perigoso	Local de risco	Fatores de risco
Piso -2 Exterior	Compartimento do gerador de emergência	C	Potência dos equipamentos
Piso -2 Exterior	Compartimento do posto de transformação	C	Potência dos equipamentos
Piso -2 Exterior	Compartimento do grupo de motoventiladores	C	Potência dos equipamentos
Piso -2 Exterior	Cozinha	C	Botijas de gás
Piso -2	Cave do subpalco	C	Volumetria/carga de incêndio
Piso -1	Subpalco	C	Volumetria/carga de incêndio
Piso 2	Rouparia	C	Volumetria/carga de incêndio
Piso 6	Corredor técnico	C	Potência dos equipamentos

2.2. Pontos nevrálgicos

Consideram-se pontos nevrálgicos todos os locais em que é prioritária a proteção dos materiais, dispositivos ou sistemas em caso de incêndio ou de outro risco, e que possam deixar de funcionar durante essa ocorrência.

No Coliseu foram identificados os seguintes pontos nevrálgicos:

Localização	Ponto nevrálgico	Local de risco	Fatores de risco
Piso -2 Exterior	Gerador de emergência	C	Potência instalada
Piso -2 Exterior	Grupo de motoventiladores	C	Potência instalada
Piso -2 Exterior	Posto de transformação	C	Potência instalada
Piso -2 Exterior	Grupos hidropressores (bombas de água)	F	
Piso 0	Posto de segurança (posto do bombeiro)	F	
Piso 0	CDI	–	

3. ATIVAÇÃO DO PSI

A ativação do PSI poderá ser feita sempre que o DS entender necessário e adequado, mesmo que seja apenas como medida de precaução.

Todavia, de forma a enquadrar melhor essa decisão, enumeram-se as seguintes situações de referência, divididas em 3 níveis, a saber:

Nível 1

Trata-se do nível de menor gravidade de um incidente. Corresponde a uma situação em que o incidente é de dimensões reduzidas e está confinado ao compartimento onde teve origem, não ameaçando áreas contíguas.

A evacuação poderá ocorrer apenas no local em que se verifica o acidente.

Incluem-se neste nível os riscos avaliados como “Muito reduzidos” e “Reduzidos”.

O Plano de Emergência não deverá ser ativado.

Nível 2

Corresponde a uma situação em que o incidente, podendo ter uma certa dimensão, não é suscetível de extravasar o compartimento onde tem origem, não ameaçando áreas contíguas ou locais das proximidades.

Incluem-se neste nível os riscos avaliados como “Normais”.

O DS decidirá sobre a ativação do Plano de Emergência.

Nível 3

Este é o nível mais grave aqui previsto, visto que corresponde a uma situação em que o acidente poderá assumir grandes proporções, ou mesmo ficar fora de controlo, ameaçando assim áreas contíguas e/ou vizinhas podendo, deste modo, vir a causar graves consequências.

Incluem-se neste nível os riscos avaliados como “Elevados” e “Muito elevados”.

O DS deverá acionar o Plano de Emergência.



Em resumo, tendo em conta os riscos considerados neste documento, temos as seguintes situações típicas em que poderá ser ativado o Plano de Emergência:

RISCOS		NÍVEL DE GRAVIDADE		
		Nível 1	Nível 2	Nível 3
Internos	Incêndio	√	√	√
	Inundação	√	√	
	Fuga de gás	√	√	
Externos	Incêndio/explosão	√	√	
Naturais	Sismos	√	√	√
	Tempestades	√	√	

4. ESTABELECIMENTO DE CENÁRIOS

O estabelecimento de cenários de emergência resulta da identificação dos riscos feita no início do presente capítulo. Para agir eficazmente perante as possíveis ocorrências, a empresa deve munir-se de meios materiais e humanos, acompanhados de um programa de formação adequados às necessidades.

Os cenários deverão considerar as consequências possíveis no local de origem do sinistro, bem como a sua eventual propagação a outras áreas do edifício, incluindo pontos perigosos e nevrálgicos, ou até áreas exteriores, afetando estruturas vizinhas.

Existindo uma ocorrência cujos efeitos se alastrem a estruturas vizinhas, o DS deverá alertar as organizações implicadas e prosseguir as suas operações em articulação com os planos de emergência dessas organizações, podendo também esses serem ativados. O auxílio externo dos bombeiros é indispensável, podendo também ser solicitada a intervenção do Serviço Municipal de Proteção Civil de Ponta Delgada em alguns dos riscos considerados, nomeadamente os de origem natural.



COLISEU
MICAELENSE

4.1. Riscos internos:

Incêndio

A ocorrência de um incêndio nas instalações é uma situação a ter sempre em conta, podendo ter origem em instalações técnicas, manuseamento de materiais combustíveis junto a fontes de ignição, trabalhos de reparação e conservação, entre muitas outras situações.

Os colaboradores e a equipa de segurança apenas deverão atuar num foco de incêndio pequeno, utilizando para tal os meios de intervenção disponíveis e seguindo as instruções de segurança, sem correr riscos desnecessários.

Inundação

A inundação é uma possibilidade devido à existência de canalizações de águas e saneamento no edifício, existindo sempre alguma probabilidade de ocorrência de uma rutura. Um cenário dessa natureza não implica riscos elevados para os utilizadores do espaço. Todavia, é considerado neste PSI, uma vez que o risco de queda ao mesmo nível está também associado à inundação.

Fuga de Gás

A ocorrência de uma fuga de gás pode verificar-se na cozinha exterior do edifício do Coliseu, localizada no parque de estacionamento. Apesar ser usada excecionalmente, apenas em algumas ocasiões festivas da cidade de Ponta Delgada, pode ocorrer uma fuga de gás seguida de incêndio e/ou explosão.

4.2. Riscos externos:

Incêndio/ explosão em estrutura vizinha

A ocorrência de um incêndio ou explosão numa estrutura vizinha é uma possibilidade que deverá estar sempre presente. O DS deverá tomar conhecimento dos planos de emergência das organizações vizinhas, de modo a poder articular eventuais intervenções que impliquem ações conjuntas.

4.3. Riscos naturais:

Sismo

Os Açores localizam-se numa zona do Atlântico norte onde conflui a placa americana, a africana e a euroasiática. Este facto implica a existência de várias falhas geológicas, algumas das quais muito ativas, o que representa um elevado risco de ocorrência de sismos.

Neste contexto, o sismo é considerado como uma ocorrência provável.

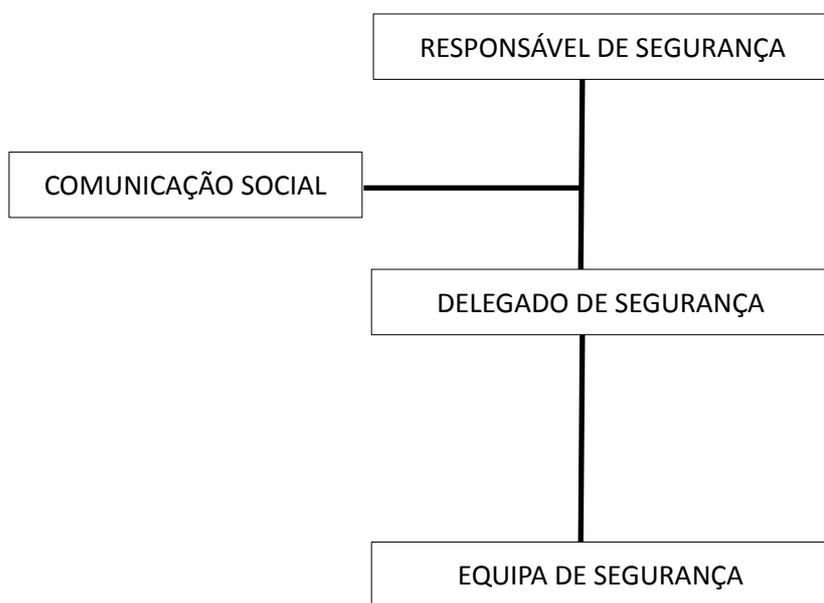
Tempestades

Uma tempestade é uma situação climática marcada pela ocorrência de ventos, precipitações e trovoadas fortes e de curta duração, acompanhada, em alguns casos, pela queda de granizo.

Os Açores são atingidos com alguma frequência por tempestades tropicais e frentes frias, estas provocadas por centros de baixa pressão. Algumas delas assumem uma intensidade elevada, registando-se normalmente danos materiais.

5. ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A estrutura organizativa destinada às operações em situação de emergência está configurada no organograma abaixo:



6. CONTACTOS DE EMERGÊNCIA

Entidade	Contacto
Número Nacional de Emergência	112
Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada	296 301 301
Serviço Municipal de Proteção Civil de Ponta Delgada	296 650 950
PSP de Ponta Delgada	296 282 022
Polícia Judiciária de Ponta Delgada	296 206 400
Hospital do Divino Espírito Santo	296 203 000
Centro de Saúde de Ponta Delgada	296 205 260
Intoxicações (Centro de Informação Antivenenos)	808 250 143
EDA	296 202 000
SMAS – Geral / Número Verde	296 205 660 / 800 200 250

7. PLANO DE ATUAÇÃO

O plano de atuação define as medidas a adotar e a sua sequência, de forma a circunscrever e minimizar as consequências de um sinistro. Compreende os passos indicados a seguir para as várias hipóteses de alarme, o qual poderá ter origem automática ou humana. O alarme interno deverá ser restrito ou geral, podendo desencadear ou não a evacuação total do edifício.

No Coliseu Micaelense, o alarme proceder-se-á a partir do reconhecimento interno. O reconhecimento deverá ser sempre feito por um dos elementos da equipa de segurança. Devido ao facto de os elementos desta equipa trabalharem por turnos e terem folgas durante a semana de trabalho, não é possível nomear o elemento que fará o reconhecimento. Este reconhecimento terá de ser feito pelos técnicos presentes no edifício.

7.1. Procedimentos de alarme e alerta

O Coliseu Micaelense tem dois procedimentos de alarme e alerta – um no modo dia e outro no modo noite.

a) Procedimento de alarme e alerta no modo dia

Entende-se por modo dia o período em que o edifício se encontra a funcionar, de acordo com os horários já descritos.

No modo dia, a deteção de um incêndio poderá ser feita por dispositivo de deteção automática, através dos detetores instalados, ou por deteção humana. Neste último caso, a pessoa que detetar (ou confirmar) a existência de um incêndio deverá acionar o botão de alarme mais próximo de si.

Quer a deteção automática, quer a deteção humana, darão origem a um alarme local na central de sinalização e comando do SADI (CSC) instalada no posto de segurança (posto do bombeiro), e nos repetidores localizados na entrada de artistas e bilheteira.

No caso de um alarme automático, um elemento da ES desloca-se ao local para confirmar a existência do incêndio, procedendo-se à atuação que mais à frente se descreve. Neste caso, o DS é informado da existência de um incêndio e avalia a necessidade de ativar o plano de emergência.

No caso de ser por deteção humana, um elemento da ES desloca-se ao local para confirmar. Confirmado o incêndio, deve carregar no botão de alarme mais próximo e tentar extinguir o foco de incêndio, se for de reduzidas dimensões e não representar perigo à sua segurança. O DS deve avaliar a situação e decidir se ativa o plano de emergência.



O alarme geral consiste em acionar as sirenes e difundir a mensagem gravada até à reposição da normalidade. Se o sistema automático de transmissão da mensagem falhar, esta poderá ser lida, em tom de voz calmo e de forma pausada e clara, diretamente por um elemento da régie, através do sistema sonoro do edifício. A mensagem deverá conter o seguinte conteúdo:

ESTIMADOS SENHORES, A VOSSA ATENÇÃO, POR FAVOR:

POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA, SOMOS FORÇADOS A ENCERRAR O EDIFÍCIO.

POR FAVOR, ABANDONE O EDIFÍCIO, UTILIZANDO A SAÍDA DE EMERGÊNCIA MAIS PRÓXIMA DE SI.

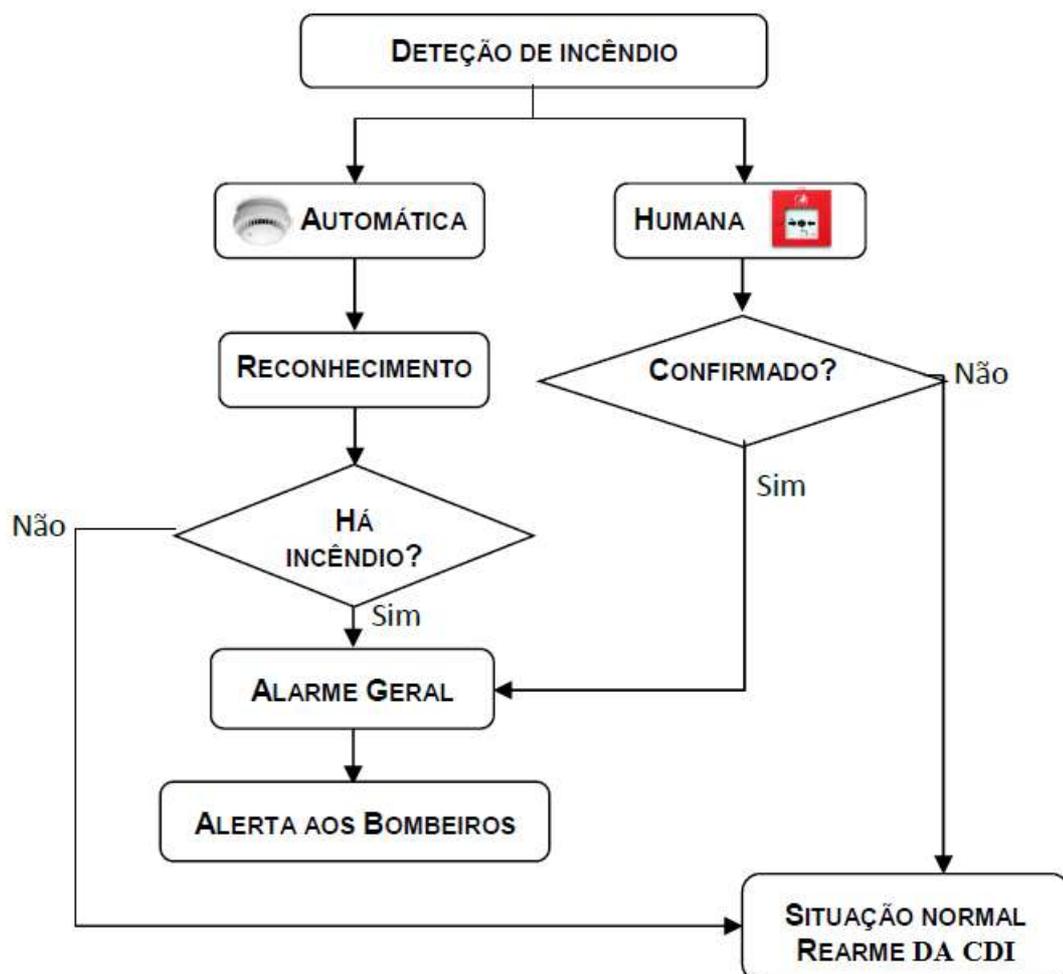
SIGA A SINALIZAÇÃO E AS INSTRUÇÕES DA EQUIPA DE SEGURANÇA.

OBRIGADO PELA VOSSA ATENÇÃO.

Dado o alarme geral, o alerta é feito diretamente, através do SADI, aos bombeiros.

Sempre que não se confirmar a existência de um incêndio, o elemento da ES que fez o reconhecimento informa o Delegado de Segurança e procede-se ao rearme da CDI.

Este procedimento resume-se no seguinte fluxograma:



b) Procedimento de alarme e alerta no modo noite

Entende-se por alarme e alerta no modo noite quando o edifício é encerrado e abandonado pelos seus colaboradores.

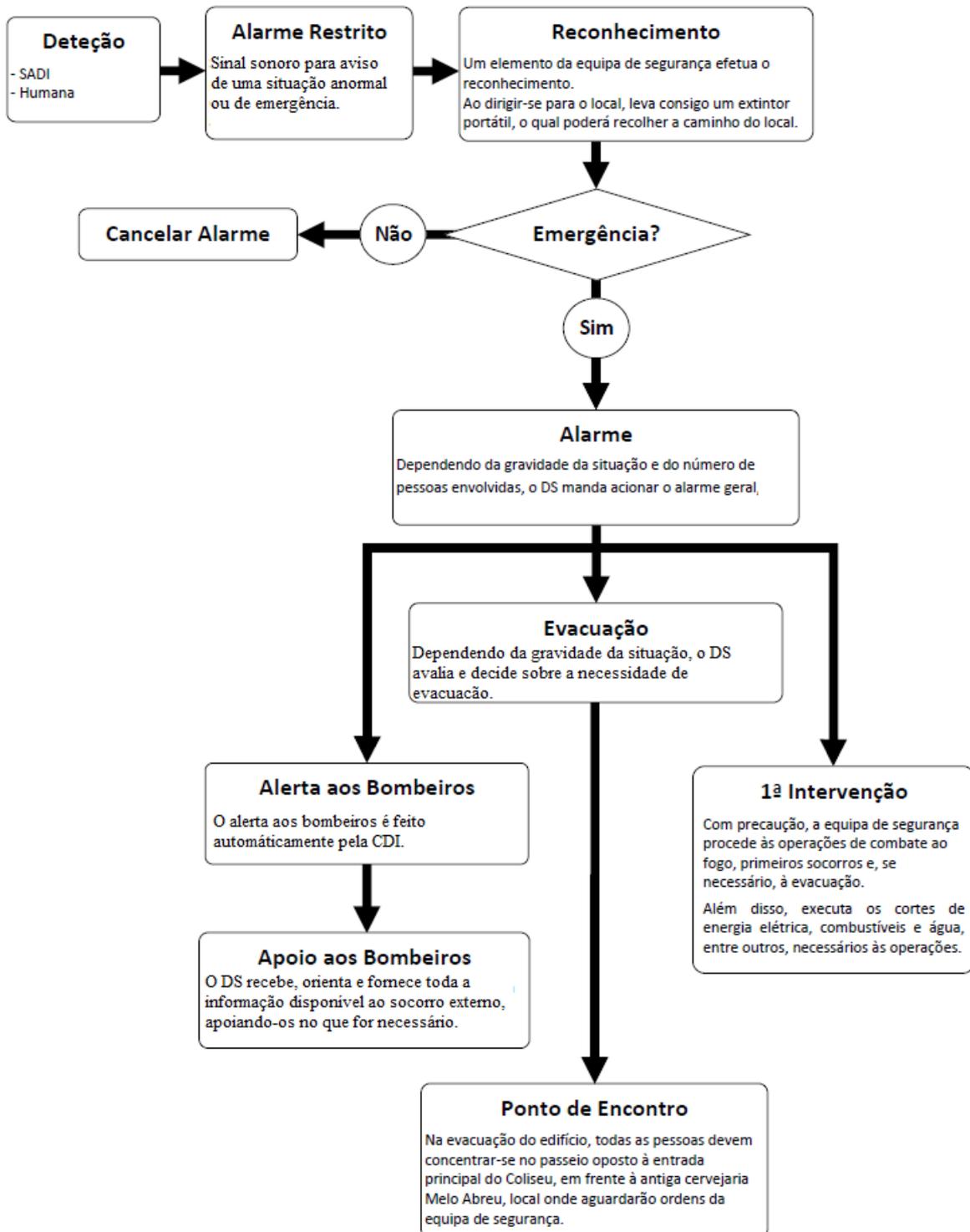
Durante o período em que o edifício se mantiver abandonado, qualquer detetor de incêndio que seja ativado transmite a informação à CDI instalada no Posto de Segurança. A CDI, por sua vez, faz uma chamada automática para os bombeiros de Ponta Delgada que farão o reconhecimento no local.

Este procedimento resume-se no seguinte fluxograma:





7.2. Atuação - Procedimentos gerais



7.3. Instruções gerais, particulares e especiais

De acordo com o art.º 199º do RT-SCIE, independentemente da categoria de risco, devem ser elaboradas e afixadas instruções de segurança particulares destinadas aos utilizadores dos locais de risco C.

As instruções de segurança devem:

- Conter os procedimentos de prevenção aplicáveis ao espaço em questão;
- Ser afixadas em locais visíveis, nomeadamente na face interior das portas de acesso aos locais a que se referem;

Quando na UT não são exigíveis, no âmbito do RT-SCIE, procedimentos ou Plano de Emergência Interno, devem ser afixadas nos mesmos locais, instruções de segurança simplificadas, incluindo:

- Procedimentos de alarme e alerta, a cumprir em caso de deteção de incêndio;
- Técnicas de utilização dos meios de primeira intervenção e de outros meios de atuação em caso de incêndio.

As instruções de segurança são desenvolvidas com base nos riscos identificados no edifício, descritos no Ponto 1 deste capítulo. Para fazer face a estas possíveis ocorrências, a empresa deve munir-se de meios humanos e materiais, acompanhados de um programa de formação adequado às necessidades.

Ao elaborar as instruções de segurança deverão considerar-se as consequências possíveis no local de origem do sinistro, a sua eventual propagação a outras áreas dentro do edifício, incluindo pontos perigosos, ou áreas fora do estabelecimento, afetando estruturas vizinhas.

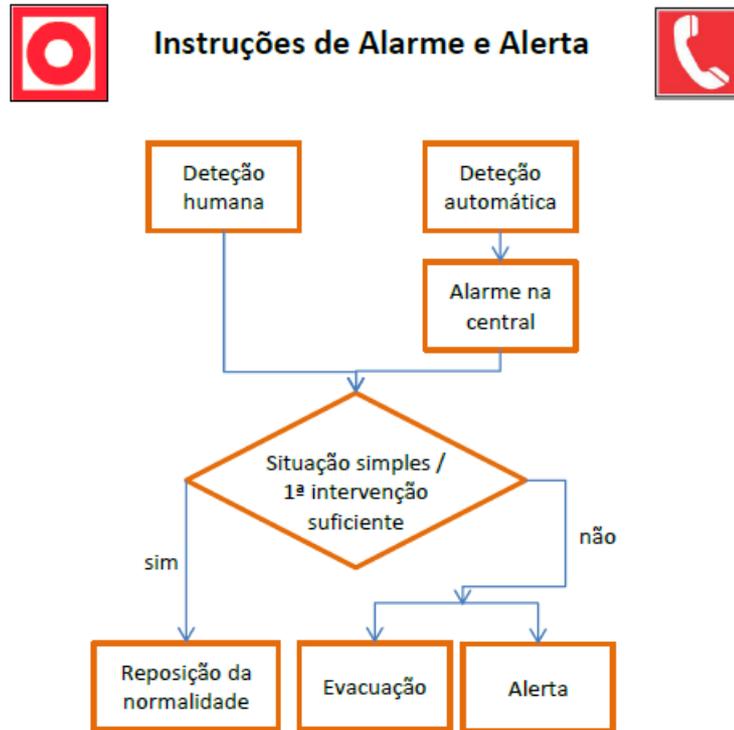
Para cada um dos cenários previstos no Ponto 4 do presente capítulo, a Equipa de Segurança deverá seguir as Instruções de Segurança que se seguem.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE EVACUAÇÃO

Para o DS e elementos da Equipa de Segurança

- Após ter tomado a decisão de evacuar o edifício, o DS ordena a evacuação e destaca elementos para a orientação das pessoas junto às saídas;
- Os utentes com mobilidade reduzida deverão ser permanentemente vigiados (embora discretamente) pelos elementos da segurança do edifício, de modo a conhecer-se sempre a sua localização e a serem prontamente apoiados e encaminhados em caso de evacuação do edifício;
- Os elementos da equipa de evacuação, deverão percorrer os pisos que evacuaram e confirmar espaço a espaço se não ficou ninguém atrás, fechando as portas de seguida;
- O DS destaca um elemento para a zona do Ponto de Encontro a fim de se certificar de que toda a gente se encaminha para este;
- As últimas pessoas a saírem do edifício são o RS e o DS, os quais se farão acompanhar, se possível, do PSI que se encontra no Posto de Segurança;
- A falta de qualquer pessoa deve ser reportada ao DS, o qual deverá solicitar a intervenção dos Bombeiros para a busca e salvamento.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE ALARME E ALERTA



Alerta - informações a ter em mente ao ligar 112

- Estou a ligar do telefone n.º
- Nome do Estabelecimento
- Morada
- Tipo de incidente (incêndio, inundaç o, sismo, etc.)
- Lugar exato (Piso, escrit rio, armaz m, sala, etc.)
- Temos ... (quantidade) feridos
- J  tomamos as seguintes medidas...

INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE INCÊNDIO

Para o DS e elementos da Equipa de Segurança

- Após o disparo de um alarme de incêndio (detetor, botão manual de alarme), um elemento da equipa de segurança vai confirmar a existência do incêndio;
- O elemento que for fazer o reconhecimento, deve fazer-se acompanhar de um extintor portátil, equipamento que também pode pegar pelo caminho, caso no percurso exista algum;
- Atue sobre o foco de incêndio usando as técnicas e o meio de extinção adequado, tendo em atenção o quadro seguinte:

Classe de Fogo	Combustão	Agente Extintor
A	Sólidos	Água ou pó químico ABC
B	Líquidos; sólidos / liquidificáveis	Pó químico ABC ou pó químico BC
C	Gases	Pó químico ABC ou pó químico BC
D	Metais (sódio, potássio, magnésio)	Pó químico especial, terra ou areia secas
	Instalações elétricas	CO ₂ ou Pó químico ABC

- Havendo a confirmação do incêndio, recolhe informação sobre a ocorrência, nomeadamente a sua natureza e dimensão e informa o DS;
- Caso seja necessário, o DS, convoca a restante equipa de segurança;
- A equipa de segurança deverá utilizar todos os meios de intervenção de que puder dispor e limitar ou extinguir o incêndio, sem correr riscos, enquanto aguarda a chegada dos bombeiros;



COLISEU
MICAELENSE

- No caso de o foco de incêndio se localizar no palco, o DS deverá ordenar a um dos elementos da ES a ativação do botão manual do obturador da boca de cena;
- Havendo a necessidade de evacuação do edifício, o DS manda emitir a gravação na régie e distribui tarefas à equipa de segurança;
- O DS deverá proceder à receção e encaminhamento dos Bombeiros e fornecer toda a informação sobre o sinistro;
- Caso o incêndio tenha sido extinto pelos meios humanos e materiais da organização, o DS deverá pedir aos Bombeiros que procedam a uma vistoria ao local do sinistro e se delibere sobre a continuação da atividade.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE INUNDAÇÃO

Para o DS e elementos da Equipa de Segurança

- Ao receber um alerta de inundação no interior do edifício, proveniente da rede de águas ou esgotos, o DS manda um elemento da equipa de segurança averiguar e recolher informação sobre a situação;
- Confirmada a ocorrência, o DS convoca os elementos da Equipa de Segurança e manda estabelecer um perímetro de segurança na área afetada, devidamente sinalizada com a indicação “Piso escorregadio”;
- O DS manda chamar a empresa de manutenção do sistema para resolver ou limitar os efeitos da inundação;
- Caso o nível de água seja superior a 20 cm, o DS manda alertar os Bombeiros, solicitando a sua intervenção;

Caso a inundação assuma contornos mais gravosos, o DS manda evacuar a área;

A reposição da normalidade só deverá ser restabelecida, pelo menos na zona atingida, quando não existir risco de queda devido a piso escorregadio ou a fluxos de água.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE ATUAÇÃO COM RISCOS NATURAIS

Para o DS e elementos da Equipa de Segurança

Sempre que exista a probabilidade de ocorrência de um risco natural, o DS deverá:

- Manter-se informado sobre a evolução da situação, servindo-se dos meios que dispuser para consultar as recomendações da Proteção Civil;
- Manter o RS informado sobre a evolução da situação;
- Alertar a equipa de segurança para a eventualidade de uma ocorrência e da necessidade da sua intervenção;
- Seguir as indicações da Proteção Civil, procedendo em conformidade e em articulação com a equipa de segurança;
- Sempre que esteja iminente uma ocorrência, deverá manter o dispositivo de segurança em alerta e disponível.

INSTRUÇÕES GERAIS DE EVACUAÇÃO

- Ao ouvir o sinal de alarme contínuo ou receber a ordem de evacuação do edifício, dirija-se para a saída, seguindo a sinalização de segurança ou as indicações da equipa da segurança;
- Feche todas as portas ao sair, se se tratar de um incêndio;
- Não volte atrás sem autorização;
- Dirija-se para o Ponto de Encontro, situado junto à antiga cervejaria Melo Abreu, no passeio oposto ao da entrada principal do Coliseu Micaelense.

INSTRUÇÕES GERAIS DE INCÊNDIO

- Se sentir cheiro a queimado, ou qualquer outro sinal que faça suspeitar da existência de um incêndio, mesmo que não sejam visíveis chamas ou fumo, dê de imediato a informação ao DS;
- Se detetar um incêndio, acione o botão manual de alarme mais próximo;
- Nunca use água sobre elementos sob tensão como aparelhos elétricos diversos, quadros elétricos, motores, tomadas ou iluminação;
- Se não for possível apagar o incêndio, abandone o local, fechando portas e janelas atrás de si, sem as trancar;
- Se a acumulação de fumo for grande, caminhe o mais baixo possível, usando, de preferência, um lenço molhado envolvendo as vias respiratórias;
- Se a roupa de alguém se incendiar, não deixe essa pessoa correr. Se não dispuser de água, deite-a e role-a no chão, abafando as chamas com um tapete, cortinado, casaco ou cobertor, não devendo ser utilizado nylon ou fibra artificial para o efeito;
- Se ficar retido numa sala, procure assinalar a sua presença para que seja percebida do exterior. Se possível, molhe as suas roupas;
- Se, ao tocar numa porta, verificar que está quente, por precaução não a abra e vede as frestas com panos molhados, evitando a passagem de fumo, procurando outra saída. Se estiver fria, abra-a com cuidado permanecendo atrás dela;
- Ao afastar-se do incêndio, siga a sinalização de emergência, abandone o edifício e dirija-se para o Ponto de Encontro, situado junto à antiga cervejaria Melo Abreu, no passeio oposto ao da entrada principal do Coliseu Micaelense.

INSTRUÇÕES GERAIS DE INUNDAÇÃO

Em qualquer espaço do edifício:

- Verificando a ocorrência de uma inundação, comunique o facto ao DS;
- Efetue o corte geral ou parcial da água, se estiver acessível;
- Avise as restantes pessoas para se afastarem do local;
- Caminhe com atenção ao piso escorregadio.

INSTRUÇÕES GERAIS DE SISMOS

Durante o Sismo:

- Abrigue-se imediatamente num local seguro. Os locais mais seguros são vãos de vigas, cantos de salas e debaixo de mesas ou de outras superfícies resistentes. Tome atenção que uma porta aberta pode fechar-se com violência;
- Mantenha-se afastado de janelas, espelhos, superfícies envidraçadas, zonas centrais de salas e de objetos que possam cair ou deslizar como candeeiros suspensos, prateleiras ou mobiliário;
- Ajoelhe-se, ponha a cabeça entre os joelhos e proteja a cabeça e os olhos com os braços e cotovelos. Se tiver à mão uma mala ou um livro, coloque-os sobre a cabeça;
- Para manter a calma, conte até o sismo acabar;
- Não faça lume e desligue todas as fontes de calor;
- Não se precipite para as saídas. As escadas e saídas de emergência poderão ficar congestionadas;
- Na evacuação do edifício, siga a sinalização de segurança ou as indicações da equipa de segurança.

Nos primeiros minutos após o sismo:

- Conte com a ocorrência de possíveis réplicas;
- Não fume nem faça lume;
- Corte imediatamente a eletricidade e a água;
- Não toque em objetos metálicos nem em fios elétricos caídos;
- Dirija-se calmamente para o exterior do edifício (ponto de encontro) seguindo as indicações da sinalização ou da equipa de segurança;
- Não utilize o telefone, exceto em caso de extrema urgência (feridos graves ou incêndios);
- Depois de abandonar o edifício, mantenha-se em espaços abertos, longe de edifícios, postes de iluminação, cabos elétricos caídos e não se abrigue debaixo de árvores;

Siga as instruções da Proteção Civil difundidas pela rádio.

INSTRUÇÕES GERAIS DE TEMPESTADES

Na iminência de uma tempestade:

- Segure ou remova para local abrigado todos os materiais que possam ser arremessados pelo vento;
- Feche portas e janelas;
- Mantenha disponíveis lanternas elétricas;
- Siga as instruções e avisos difundidos pela Proteção Civil.

Durante a tempestade:

- Mantenha a calma e acalme os outros;
- Preste socorro a quem precise;
- Não se aproxime de áreas afetadas para não interferir com as operações de socorro.

Em caso de evacuação, siga a sinalização e as instruções da equipa de segurança.

INSTRUÇÕES PARTICULARES DE REPOSIÇÃO DA NORMALIDADE

Assim que a situação de emergência estiver resolvida, há que repor a normalidade. Para tal deverão seguir-se os passos seguintes:

- Reposição da energia elétrica;
- Reposição da informática;
- Reposição da água;
- Rearme da central (SADI);

Após estes passos o edifício estará pronto a funcionar.

INSTRUÇÕES PARTICULARES DE INCÊNDIO – LOCAIS DE RISCO C E F

- Manter o espaço limpo e organizado;
- Manter os caminhos de evacuação desimpedidos;
- Se for possível, afaste do foco de incêndio todo o material combustível existente no espaço;
- Se não for possível apagar o incêndio, abandone o local, fechando a porta sem a trancar.



Instruções Particulares – Cozinha



Medidas Preventivas

- Manter a zona de trabalho limpa e arrumada;
- Não aproximar panos, roupa ou materiais inflamáveis das chamas;
- Não abandonar o posto com trabalhos em curso. Pedir a supervisão de um colega e desligar todos os equipamentos desnecessários antes de se afastar;
- No fim de cada utilização, deligar os equipamentos elétricos e a gás.

Se ocorrer um incêndio

1. Avisar a pessoa mais próxima;
2. Fechar o gás na válvula do corte geral;
3. Utilizar o extintor instalado, de acordo com as instruções de atuação;
4. Cortar a corrente elétrica no quadro parcial;
5. Caso não se consiga dominar a situação, fechar as portas e janelas e comunicar imediatamente o acidente ao Responsável de Segurança.

Se ocorrer uma fuga de gás

1. Desligar a válvula do gás;
2. Não fazer lume;
3. Não acionar nenhum interruptor, de modo a evitar faíscas;
4. Abrir as portas e janelas para ventilar o local;
5. Abandonar o local;
6. Comunicar o acidente ao Responsável de Segurança.



Como utilizar um Extintor



1. Transportar sempre o extintor na posição vertical, segurando no manípulo;



2. Retirar o selo e a cavilha de segurança;



3. Testar o extintor fazendo um pequeno disparo antes de proceder junto ao foco de incêndio;



4. Premir a alavanca de forma a libertar o agente extintor, dirigindo o jacto para a base das chamas;



5. Varrer devagar toda a superfície das chamas;



6. Terminar apenas depois de se assegurar de que o incêndio não se reacenderá.

Contudo não se deve esquecer que previamente há que:



- Verificar que o fogo não o envolve pelas costas;



- Aproximar-se lentamente do fogo de incêndio;



- No caso de atuar ao ar livre a aproximação deve ser feita no sentido do vento;



- Em combustíveis líquidos não lançar o jacto com demasiada pressão para evitar que o combustível se espalhe.



Como utilizar uma Manta Ignífuga

1. Retirar a manta da caixa puxando pelas argolas/pegas disponíveis;
2. Desdobrar a manta e usar:
 - Para extinguir um pequeno foco de incêndio, envolvendo as chamas com a manta;
 - Para envolver pessoas em chamas;
 - Como escudo térmico ao fugir de um incêndio de maiores proporções.





Utilizar um Carretel

Quando deve utilizar o carretel?

- Na fase inicial de um incêndio;
- Em incêndios com combustíveis sólidos (madeira, papel, têxteis; PVC,...);
- ⊗ **NUNCA** utilize o carretel para apagar incêndios com combustíveis líquidos, óleos ou químicos desconhecidos.

Como utilizar o Carretel?

1. Abrir a válvula de corte;



2. Desenrolar a mangueira;



3. Dirigir o jato para a base das chamas.



Imagens adaptadas de <www.apsei.org.pt/imagens.php?src=imagens-bin_imagem_jpg_0330057001301502078-704.jpg&x=780&y=590>

8. PLANO DE EVACUAÇÃO

A evacuação do edifício do Coliseu Micaelense deverá ser sempre total, devendo todos os seus ocupantes utilizar, para tal, os caminhos de evacuação e saídas de emergência sinalizados para o efeito.

Os elementos da ES afetos à operação de controlo da evacuação deverão posicionar-se de forma a poderem orientar eficazmente todas as pessoas para a saída ou saídas de emergência que se encontrem na sua zona.

O Ponto de Encontro situa-se no passeio oposto à entrada principal do Coliseu, em frente à antiga cervejaria Melo Abreu.

Uma vez no PE a ES deverá proceder à contagem de todos os colaboradores do edifício.

Na figura abaixo podemos visualizar a localização do Ponto de Encontro:



A falta de uma ou mais pessoas na contagem dos colaboradores ou a suspeita de que alguém ainda se encontra dentro do edifício deverá ser comunicada aos bombeiros, no sentido de procederem à operação de busca e salvamento.

8.1. Caminhos de evacuação e saídas de emergência

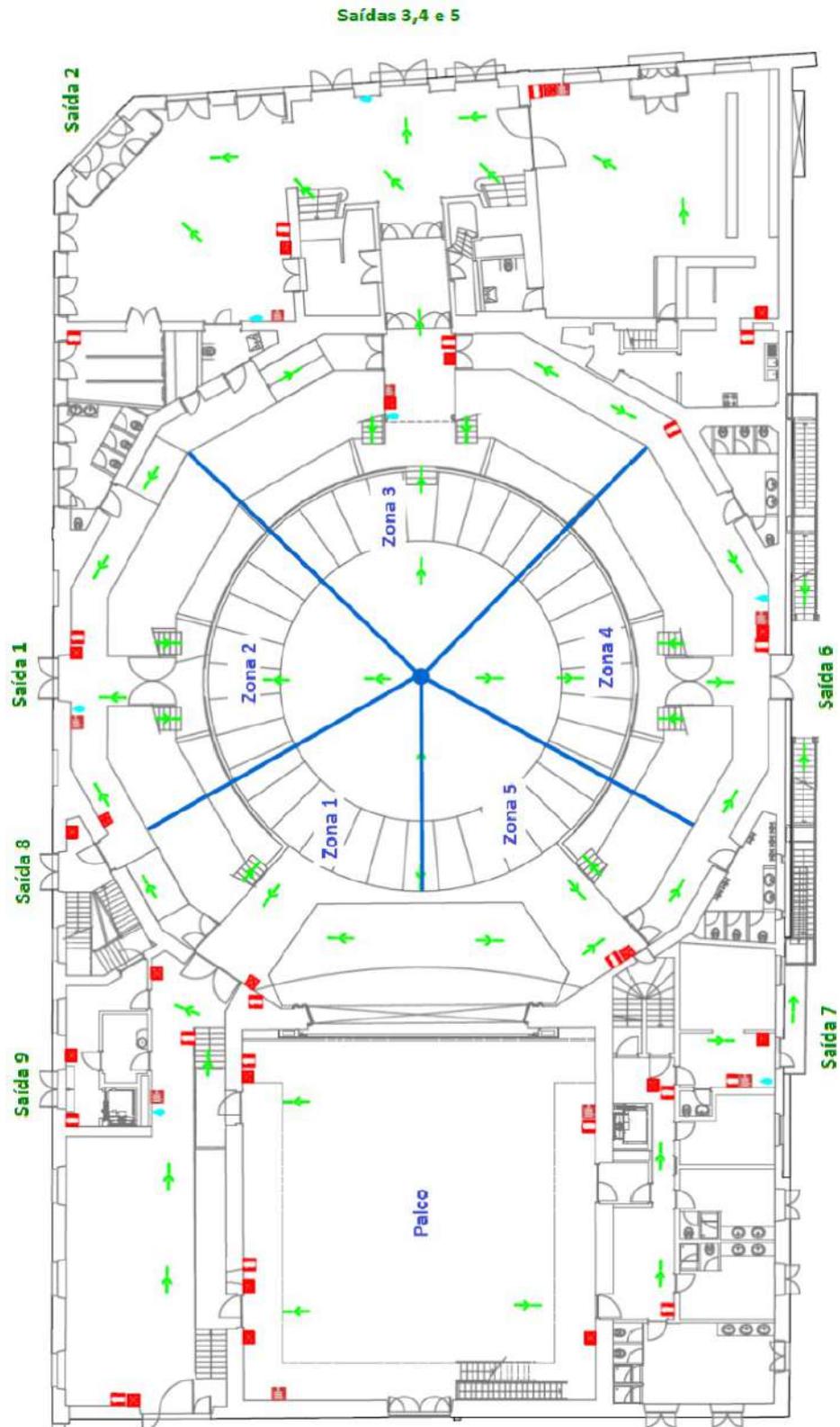
O Coliseu Micaelense, enquanto casa de espetáculos prevê 2 tipos distintos de eventos: concertos e espetáculos de cariz cultural, com lugares sentados e eventualmente em pé, e ainda bailes e jantares, com recurso a mesas de refeições na zona da plateia e balcões. Independentemente do tipo de evento e do uso do espaço, as saídas de emergência e os caminhos de evacuação a usar serão os mesmos, bem como a estratégia a usar pelos elementos da equipa de evacuação. Conforme a lotação do espetáculo, poderão ser abertos ao público apenas 1 piso, ou 3 pisos no caso de casa cheia. Todos os pisos com acesso ao público dispõem de saídas diretas para o exterior do edifício.

Em todos os espetáculos são contratados bombeiros e seguranças, que para além das suas funções terão antes do início dos eventos uma reunião com o DS para saberem como evacuar em segurança os respetivos pisos em caso de emergência. Estes elementos serão devidamente informados sobre a localização das portas de emergência mais próximas, que zonas do piso deverão evacuar e o número máximo de pessoas que deverão ser encaminhadas para cada saída. No esquema abaixo foi considerada a lotação da “casa cheia”¹⁹ com 3 pisos abertos ao público.

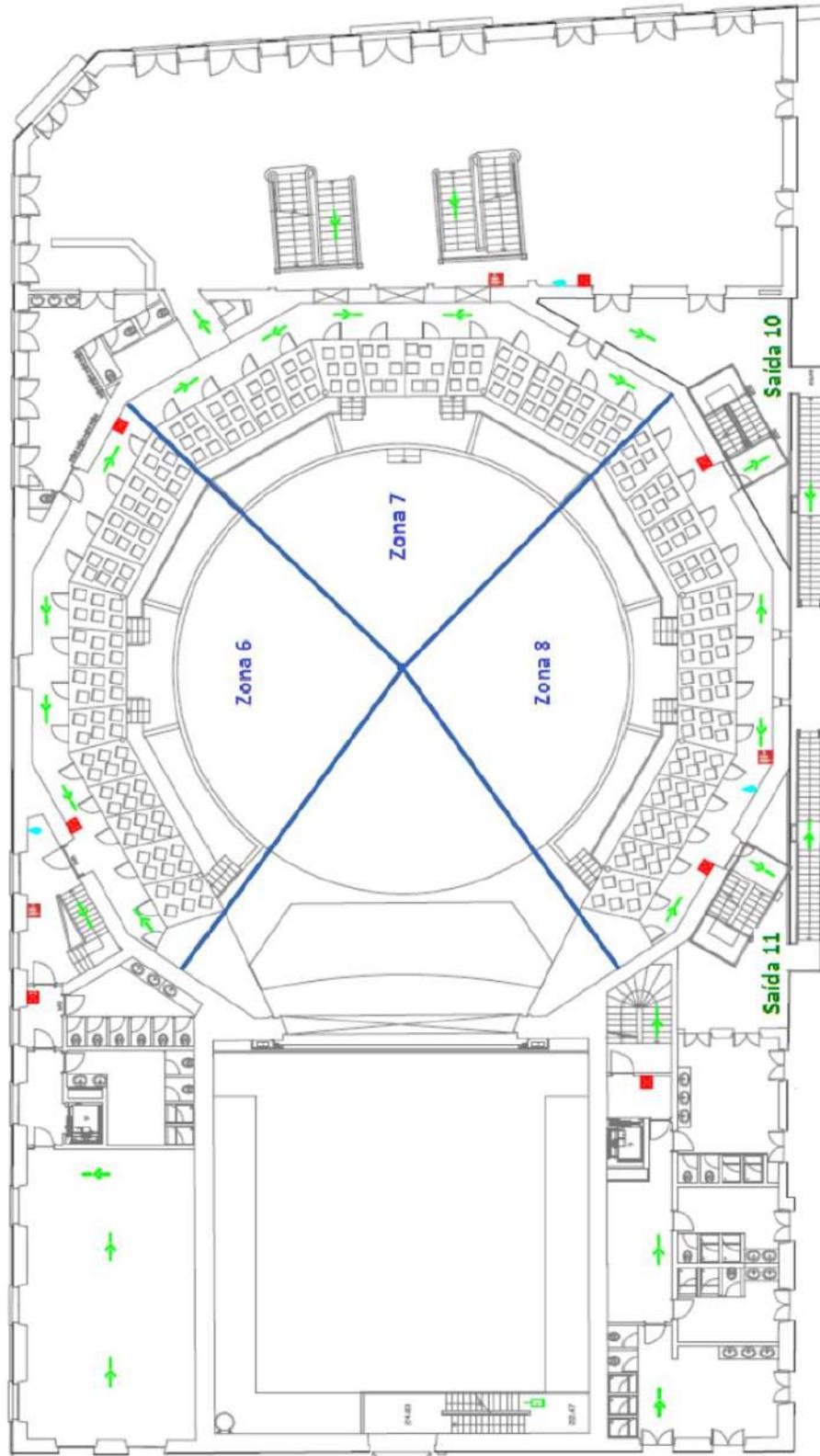
Saída de emergência	Piso	Zonas a serem evacuadas por esta porta	Número aproximado de pessoas a serem encaminhadas para a porta	Largura da saída
Saída 1	0	Zona 2	315 (plateia) + 90 (balcões) = 405	1,80m
Saídas 2, 3, 4 e 5	0	Zona 3, Foyer, café teatro, zona 7, zona 10	315 (plateia) + 130 (balcões) + 336 (café teatro) + 72 (zona 7) + 72 (zona 10) = 925	1,40m + 1,75m + 2,00m + 1,75m
Saída 6	0	Zona 4	315 (plateia) + 90 (balcões) = 405	1,80m
Saída 7	0	Palco, camarins, zona 5	100 (palco e camarins) + 157 (plateia) + 25 (balcão) = 282	0,65m
Saídas 8 e 9	0	Zona 1, Zona 6, Zona 9	157 (plateia) + 25 (balcão) + 78 (zona 6) + 78 (zona 9) = 338	1,60m + 0,80m
Saídas 10 e 11	1	Zona 8	78	0,65m + 0,65m
Saídas 12 e 13	2	Zona 11	78	0,65m + 0,65m

¹⁹ O número de pessoas considerado numa situação de “casa cheia” é inferior ao efetivo do edifício, pois nunca são usados em simultâneo todos os espaços do edifício. Por exemplo, no horário dos eventos a zona administrativa, sala de dança e a maior parte dos camarins existentes, bem como zonas técnicas não são usadas. Foi considerada a lotação máxima dos camarotes, plateia, balcões, café teatro e ainda a existência de 100 artistas (palco e camarins), num total de 2276 pessoas.

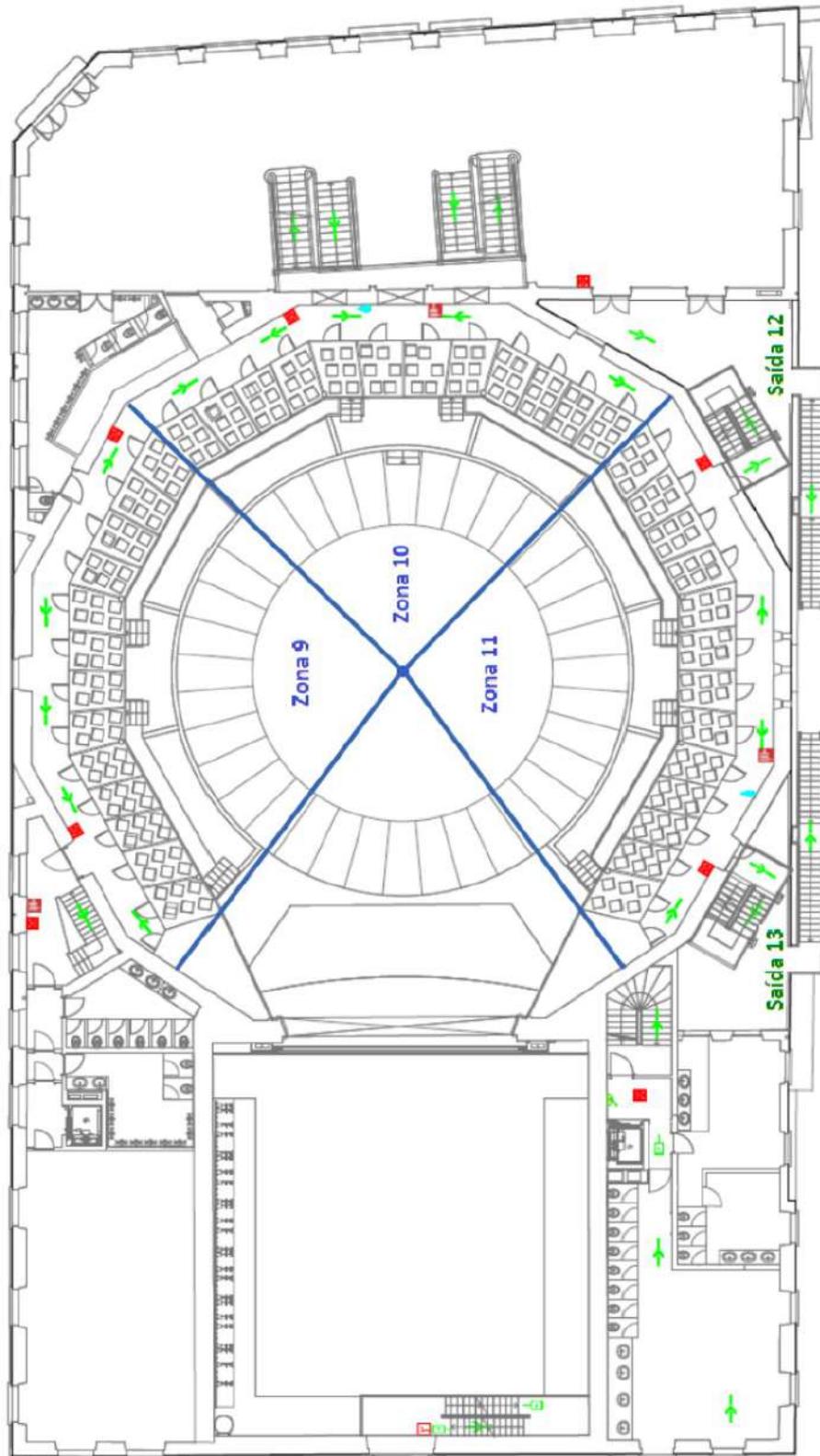
Piso 0



Piso 1



Piso 2



8.2. Acompanhamento às pessoas com mobilidade reduzida

Na reunião que precede aos eventos/espetáculos, os bombeiros e seguranças presentes são informados pelo DS de que terão de acompanhar visualmente os utentes com mobilidade reduzida durante todo o tempo em que se encontram dentro do recinto, mas sem que estes se apercebam ou sintam incomodados. Havendo a necessidade de evacuar o edifício, estes utentes serão, de imediato, apoiados pelo elemento da segurança ou pelo bombeiro que se encontra mais próximo. Garantindo, assim, a sua saída, de forma segura e rápida, do edifício.

9. PLANTAS DE GESTÃO DA EMERGÊNCIA

No âmbito deste PSI, serão usadas como plantas de gestão da emergência, as peças desenhadas conforme o estudo de segurança em SCIE.

Essas peças desenhadas contêm os elementos necessários à gestão da emergência, tais como os meios de intervenção, locais de risco, efetivo e saídas de emergência.

Uma cópia destas plantas poderá ser entregue aos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, constituindo uma peça de informação importante para a conceção de um plano prévio de intervenção no edifício. Deverá igualmente existir uma cópia disponível para entrega imediata aquando da chegada do socorro externo, seja por parte dos bombeiros, PSP ou SMPC.

As plantas de gestão da emergência encontram-se no Anexo II.

10. APOIO À INTERVENÇÃO EXTERNA

O DS fará a receção das forças de socorro externas, procederá ao seu encaminhamento e fornecerá toda a informação disponível acerca do sinistro.

De igual modo, deverá ser facultada uma cópia das plantas de emergência ao comandante do corpo de socorro externo (bombeiros, PSP, etc.).

Quando o socorro externo chegar ao local do edifício, a ES deverá manter-se junto ao DS, colaborando todos com o socorro externo naquilo que lhes for possível, com os meios disponíveis, mas não correndo riscos.

Todavia, o mais importante deverá ser o fornecimento de informação acerca do edifício e do sinistro em causa, promovendo-se uma eficaz resolução do problema, dentro de um espírito de franca colaboração.

11. REPOSIÇÃO DA NORMALIDADE

11.1. Rearme de sistemas

No caso de uma emergência ou simulacro, vários comandos são acionados pelo SADI, pelo que, passada a situação excecional, requerem ser rearmados para se estabelecer a normalidade no funcionamento do edifício.

O rearme de equipamentos e sistemas deverá ser feito pelos elementos da Equipa de Segurança.

11.2. Aspetos finais

Toda a situação de emergência acarreta grandes inconvenientes para qualquer tipo de organização. Porém, é uma situação transitória que terá o seu fim, de acordo com o evoluir das operações.

No entanto, a reposição da normalidade deverá ser feita com a máxima brevidade possível, corrigindo, substituindo ou reparando os equipamentos e sistemas danificados, para se evitarem perdas na atividade económica e a permanência de cenários pós emergência que tenham repercussões negativas ao nível da imagem da organização e consequências psíquicas nos seus colaboradores e eventuais vítimas.

No final da emergência, o Delegado de Segurança tem por missão restabelecer a normalidade com a máxima brevidade possível, tendo em atenção as seguintes medidas:

- A desobstrução e reparação das áreas afetadas;
- O reabastecimento de energia elétrica, água e outras necessidades;
- A quantificação dos danos pessoais e materiais;
- A adoção das medidas de segurança na ótica da prevenção de situações similares, no futuro.

A reposição da normalidade dá por encerrada a situação de emergência.



COLISEU
MICAELENSE

ANEXOS

Anexo I – Plantas de emergência

Anexo II – Plantas de gestão da emergência